

São Paulo, 30 de Setembro de 2020

**FUND EST DE ATENCAO ESPEC EM SAUDE FEAES**

REF: PREGÃO ELETRÔNICO - 74/2020 PROCESSO: 250/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/10/2020 00:00:00

HORÁRIO À PARTIR DAS: 13:30 horas

**PROPOSTA**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
30	<p><b>SURVANTA 25MG/ML 8ML</b></p> <p>Descrição: suspensão estéril, não pirogênica, de surfactante pulmonar, para uso intratraqueal. É um extrato natural de pulmões bovinos, suplementado com colfosceril palmitato. A composição resultante provê 25mg/ml de fosfolípedes e menos de 1,0mg/ml de proteínas. Composição: SURVANTA é composto por lípides e proteínas, suspensos em solução de cloreto de sódio a 0,9% esterilizada por calor. Apresentação: SURVANTA é fornecido em frascos-ampola de dose única, contendo 8ml com aproximadamente 200mg de fosfolípedes, na concentração média de 25mg/ml. Validade do produto: 18 meses</p> <p>Marca: SURVANTA 8ML</p> <p>Apresentação: Frasco com 8ml</p> <p>Fabricante: Abbvie</p> <p>R.M.S: 1.9860.0002.001-1</p> <p>Procedência: Abbvie - North Chicago - EUA</p> <p>Cód. Alfandegário: 30021039</p> <p>Validade: 18 meses.</p>	FRASCOS	20	<p>R\$ 2.334,68</p> <p>(DOIS MIL E TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)</p>
<p>Preço Total: R\$ 46.693,60</p> <p>(QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS)</p>				
Valor Total	<p>R\$ 46.693,60 QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS</p>			

**CONDIÇÕES COMERCIAIS:**

**Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**Condições de Pagamento:** 30 DIAS

**Validade dos Produtos:** Mínimo 75% da validade do produto no momento da entrega.

AbbVie Brasil  
 +55 11 4573 5600  
 +55 11 4573 5789/ fax +55 11 45735902  
 licitacoes@abbvie.com  
 www.abbvie.com.br

Endereço para Correspondência  
 Av. Jornalista Roberto Marinho, 85- 7º andar  
 Cidade Monções – São Paulo/SP  
 CEP: 04576-010

**Conta Bancária:** Banco do Brasil - Abbvie - GO Ag. 1912-7 CC 5087-3

**Prazo de Entrega:** 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da nota de empenho.

**REPRESENTANTE LEGAL APTO A ASSINAR O EVENTUAL CONTRATO:**

MARTA GARCIA SANT ANNA, portador da cédula de Identidade RG.: 36.156.299-8 e inscrito no CPF/MF nº 351.451.588-31, residente e domiciliado na Cidade de Anapolis

**ABBVIE FARMACEUTICA LTDA (GO), inscrito no CNPJ sob nº 15.800.545/0003-11, estabelecida na Rod BR153 - Km42 Parte B subparte T - Zona Urbana - Anapolis, 9 - CEP 75135-040 :**

Declara que se sujeita às normas do presente edital, à Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94, à Lei nº 8.883/94, de 08.06.94, à Lei nº 9.648/98, à Lei Estadual nº 6.544/89, bem como às demais leis, decretos, portarias e resoluções, cujas normas incidam sobre a presente licitação, declarando ainda estar em total concordância com os termos do edital e seus anexos.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Face ao disposto no Artigo 78, inciso XV da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, ABBVIE FARMACEUTICA LTDA (GO). Reserva-se ao direito de suspender o fornecimento do objeto licitado caso haja um atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos, até seu restabelecimento.

**Atenciosamente,**



**ABBVIE FARMACEUTICA LTDA**

**MARTA GARCIA SANT ANNA**

**CARGO: COORDENADORA DE LICITAÇÕES**

**RG: 36.156.299-8 CPF: 351.451.588-31**



BAIRRO: MOEMA CEP: 04090012 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 03.508.052/0001-61  
 PROCESSO: 25351.025488/00-10 AUTORIZ/MS: 1.35186.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: MEIZLER UCB BIOPHARMA S.A.  
 ENDEREÇO: ALAMEDA ARAGUAIA, Nº 3833  
 BAIRRO: CENTRO EMPRESARIAL TAMBORÉ CEP: 06455000 - BARUERI/SP  
 CNPJ: 64.711.500/0001-14  
 PROCESSO: 25000.030705/98-97 AUTORIZ/MS: 1.20456.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EXPORAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: FARMÁCIA QUALYFARMA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 09 LJ 03/04  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 48010090 - ALAGOINHAS/BA  
 CNPJ: 03.377.499/0001-49  
 PROCESSO: 25351.013284/01-45 AUTORIZ/MS: 1.35383.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: DOSE EFETIVA MED. PERFUM. E MANIP. DE FORMULAS LTDA.  
 ENDEREÇO: Avenida do Contorno, 4031  
 BAIRRO: Funcionários CEP: 30110021 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 02.598.760/0001-78  
 PROCESSO: 25000.007716/99-63 AUTORIZ/MS: 1.34529.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: DUAS RODAS INDUSTRIAL LTDA.  
 ENDEREÇO: rua rodolfo hufenusler,755  
 BAIRRO: centro CEP: 89251901 - JARAGUÁ DO SUL/SC  
 CNPJ: 84.430.149/0001-09  
 PROCESSO: 25024.001092/00-53 AUTORIZ/MS: 1.21160.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO  
 FRACIONAR: PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO  
 IMPORTAR: PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO  
 TRANSFORMAR: PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO  
 EMPRESA: BOTICA DE ROSSI FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA CONDE DE ARARUAMA, Nº 424  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 27910300 - MACAE/RJ  
 CNPJ: 01.847.298/0001-32  
 PROCESSO: 25000.029284/98-33 AUTORIZ/MS: 1.34193.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº 08  
 BAIRRO: ITAPOÁ CEP: 29101800 - VILA VELHA/ES  
 CNPJ: 36.325.157/0001-34  
 PROCESSO: 25000.028977/98-54 AUTORIZ/MS: 1.20574.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: BILCI & GARCIA LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA JACINTO MESQUITA 99 LOJAS 02 E 03  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 83260000 - MATINHOS/PR  
 CNPJ: 11.093.890/0001-40  
 PROCESSO: 25023.018875/20-10 AUTORIZ/MS: 1.39217.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 4.325, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: SHIRE FARMACÊUTICA BRASIL LTDA.  
 ENDEREÇO: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, Nº 14.171, 5º ANDAR, CONJUNTOS 501, 502 E 503  
 BAIRRO: VILA GERTRUDES CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 07.898.671/0001-60  
 PROCESSO: 25351.467236/2013-13

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui AE vigente, Nº 1226117, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Resolução RDC nº 76/2008.

EMPRESA: COMERCIAL COMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: R BORGES LAGOA 1220 1214 1208 1204 - CASA 1 1204 - CASA 2 1204 - CASA 3

BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04038003 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 02.643.718/0001-21

PROCESSO: 25351.630359/2013-27

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de distribuição de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: Meda Pharma Importação e Exportação de Produtos Farmacêuticos LTDA

ENDEREÇO: Avenida Vitória Rossi Martini, Nº 31 2º andar Sala J

BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 13347613 - INDAIATUBA/SP

CNPJ: 13.651.943/0002-07

PROCESSO: 25351.592322/2013-39

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não existência de local de armazenamento próprio, contrariando o disposto no Art. 34, da RDC nº 25/2007. Adicionalmente, o relatório de inspeção encaminhado não explicita que a empresa possui condições satisfatórias para o desempenho das atividades a serem autorizadas (distribuir e importar medicamentos sujeitos ao controle especial).

EMPRESA: mini drogas Ltda

ENDEREÇO: r cel cornelio maciel,132

BAIRRO: centro CEP: 37445000 - CRUZÍLIA/MG

CNPJ: 25.750.217/0001-40

PROCESSO: 25351.456105/2012-62

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação nº 356039/12 no prazo determinado, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005.

EMPRESA: SM EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA ESTACIO DE SÁ,530

BAIRRO: JARDIM SANTA GENEBRA CEP: 13080010 - CAMPINAS/SP

CNPJ: 44.015.477/0005-40

PROCESSO: 25351.607194/2013-71

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documentação necessária, contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. Não foram apresentados os documentos listados a seguir para a nova empresa: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo, emitido pela Vigilância Sanitária local, atualizado e Cópia do Certificado de Regularidade ou Termo de Responsabilidade, atualizado, emitido pelo Conselho Regional respectivo, informando o horário de assistência do Responsável Técnico, que deve obrigatoriamente contemplar todo o horário de funcionamento da empresa.

EMPRESA: VIVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME

ENDEREÇO: AV.CANGAIBA 1932 1 andar

BAIRRO: CANGAIBA CEP: 03712004 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 10.887.472/0003-23

PROCESSO: 25351.624213/2013-90

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documentação necessária: Relatório de Inspeção atualizado, contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. O Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária - CMVS encaminhado não substitui o aludido relatório.

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 4.326, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: IPES INDUSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SOLDA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA BURITI, 5875

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 69075000 - MANAUS/AM

CNPJ: 04.613.444/0001-53

PROCESSO: 25351.560702/2013-70 AUTORIZ/MS: 2.20001.7

ATIVIDADE/CLASSE

FABRICAR: GASES MEDICINAIS

EMPRESA: APSS SISTEMA DE IMPLANTES LTDA

ENDEREÇO: RUA IAPÓ, 290 - LOJA 03

BAIRRO: ALPHAVILLE GRACIOSA CEP: 83327075 - PINHAIS/PR

CNPJ: 14.757.647/0001-77

PROCESSO: 25351.629788/2013-03 AUTORIZ/MS: 1.09856.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DIMACI/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

ENDEREÇO: AV. ARY MIGUEL DA SILVEIRA, Nº 391

BAIRRO: JARDIM ELDORADO CEP: 88133531 - PALHOÇA/SC

CNPJ: 05.531.725/0001-20

PROCESSO: 25351.618356/2013-08 AUTORIZ/MS: 1.09843.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAWED LTDA ME

ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT ESQUINA PARANAGUA, SN - QUADRA 27 - LOTE 25 - SALA 02

BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO CEP: 74715450 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 12.252.118/0001-96

PROCESSO: 25351.515412/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.09859.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDQUIP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA - ME

ENDEREÇO: AVENIDA AJURICABA, 687 A TERREO

BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69065110 - MANAUS/AM

CNPJ: 10.525.295/0001-73

PROCESSO: 25351.469548/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.09845.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NUNES E SAMPAIO LTDA-EPP

ENDEREÇO: RUA 1 Nº 288

BAIRRO: VILA PAULISTA CEP: 68551000 - REDENÇÃO/PA

CNPJ: 05.674.154/0001-82

PROCESSO: 25351.491405/2013-18 AUTORIZ/MS: 1.09863.8

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA RAULINO COTTA PACHECO NÚMERO 1089

BAIRRO: VILA FÁTIMA CEP: 38400372 - UBERLÂNDIA/MG

CNPJ: 15.813.056/0001-32

PROCESSO: 25351.430023/2013-18 AUTORIZ/MS: 1.09851.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRUST - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: BR 101 Km 113, nº 1825, Armazém B

BAIRRO: Salseiros CEP: 88311600 - ITAJAÍ/SC

CNPJ: 07.426.908/0001-00

PROCESSO: 25351.590949/2013-20 AUTORIZ/MS: 1.09828.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: DIFARMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA RESSURREIÇÃO, 196A

BAIRRO: SÃO JOSE CEP: 30820170 - BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 08.795.066/0001-27

PROCESSO: 25351.624274/2013-20 AUTORIZ/MS: 1.09849.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Bionorte Distribuidora de Medicamentos Ltda

ENDEREÇO: Rua 13 n 7 Quadra 7 Lote 3 Esquina com rua 9

BAIRRO: centro CEP: 76550000 - PORANGATU/GO

CNPJ: 17.507.373/0001-56

PROCESSO: 25351.522358/2013-20 AUTORIZ/MS: 1.09858.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TEI SAL FARMA LTDA

ENDEREÇO: RUA CEL. AUGUSTO DE CARVALHO 654

BAIRRO: TRES VENDAS CEP: 96060150 - PELOTAS/RS

CNPJ: 16.943.199/0001-21

PROCESSO: 25351.642251/2012-26 AUTORIZ/MS: 1.09834.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CMW SAUDE E TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

ENDEREÇO: AVENIDA JOAO PEDRO CARDOSO, Nº 183

BAIRRO: JARDIM AEROPORTO CEP: 04355000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 07.430.231/0001-84

PROCESSO: 25351.623143/2013-33 AUTORIZ/MS: 1.09842.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO



DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: PRIMAR LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA ME  
ENDEREÇO: AVENIDA AMÉRICO VESPÚCIO NÚMERO 1660 1 ANDAR  
BAIRRO: PARQUE RIACHUELO CEP: 31230250 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 03.253.037/0001-10  
PROCESSO: 25351.629673/2013-35 AUTORIZ/MS: 1.09855.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: PATRIA FARMA - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA MATILDE, Nº178  
BAIRRO: JARDIM SÃO CAETANO CEP: 09581350 - SÃO CAETANO DO SUL/SP  
CNPJ: 14.818.539/0001-67  
PROCESSO: 25351.626143/2013-35 AUTORIZ/MS: 1.09853.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA.  
ENDEREÇO: AV. GUIDO CALOI, 1.935 - 1o. ANDAR - BLOCO C  
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 05802140 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 15.800.545/0001-50  
PROCESSO: 25351.627393/2013-41 AUTORIZ/MS: 1.09860.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EXPORTAR: MEDICAMENTO  
FRACIONAR: MEDICAMENTO  
IMPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: LL TRANSPORTES LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO VILGELA Nº 562, SALA 01  
BAIRRO: JARDIM TROPICAL CEP: 18054050 - SOROCABA/SP  
CNPJ: 17.472.023/0001-00  
PROCESSO: 25351.634900/2013-42 AUTORIZ/MS: 1.09854.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: SALUTE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
ENDEREÇO: av independência lot 28 de agosto nº 45  
BAIRRO: coqueiro CEP: 67000000 - ANANINDEUA/PA  
CNPJ: 18.606.861/0001-83  
PROCESSO: 25351.629608/2013-48 AUTORIZ/MS: 1.09864.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: BIOMEDICAL DISTRIBUTION MERCOSUR LTDA  
ENDEREÇO: Avenida Portugal, nº 1100, Parte C 26  
BAIRRO: Itaquí CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP  
CNPJ: 02.426.290/0001-65  
PROCESSO: 25351.630306/2013-51 AUTORIZ/MS: 1.09852.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: Nexus Armazenagem e Serviços Ltda  
ENDEREÇO: Avenida Deputado Oswaldo Morais e Silva  
BAIRRO: Vila Conceição CEP: 09991190 - DIADEMA/SP  
CNPJ: 10.233.384/0001-46  
PROCESSO: 25351.609813/2013-63 AUTORIZ/MS: 1.09847.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: DINALOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA  
ENDEREÇO: RUA DR. JOÃO INÁCIO, 478  
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90230180 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 17.079.813/0001-11  
PROCESSO: 25351.569606/2013-77 AUTORIZ/MS: 1.09841.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: UPS SCS LOGISTICA (BRASIL) LTDA.  
ENDEREÇO: rua pedro taques, número 77  
BAIRRO: consolação CEP: 01415010 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 00.462.691/0001-45  
PROCESSO: 25351.236159/2013-81 AUTORIZ/MS: 1.09850.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EMPRESA: TRANSBELO LOGÍSTICA LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA 116, Nº 261  
BAIRRO: JARDIM PRESIDENTE CEP: 75908520 - RIO VERDE/GO  
CNPJ: 01.441.303/0001-02  
PROCESSO: 25351.561924/2013-88 AUTORIZ/MS: 1.09840.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: MENDONÇA & SOUZA LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA ADELINO HERMENEGILDO COSTA 61  
BAIRRO: CENTRO CEP: 29560000 - GUAÇUÍ/ES  
CNPJ: 07.518.802/0001-37

PROCESSO: 25351.627307/2013-91 AUTORIZ/MS: 1.09857.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

**RESOLUÇÃO - RE Nº 4.327, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013**

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

## ANEXO

EMPRESA: MJM PRODUTOS FARMACEUTICOS E DE RADIO-PROTEÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA IPIRANGA, Nº 6681 - PRÉDIO 93, SALA 101  
BAIRRO: PARTENON CEP: 90619900 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 04.891.262/0001-44  
PROCESSO: 25025.099875/2007-88 AUTORIZ/MS: 1.07359.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EMBALAR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EXPORTAR: MEDICAMENTO  
FABRICAR: MEDICAMENTO  
IMPORTAR: MEDICAMENTO  
PRODUZIR: MEDICAMENTO  
REEMBALAR: MEDICAMENTO

**RESOLUÇÃO - RE Nº 4.328, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013**

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

## ANEXO

EMPRESA: TRANSMED TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA DONA YARA AZEVEDO MALTA DE SÁ QD. 26 LT. 07 Nº 229  
BAIRRO: CONJ. RES. PALMARES CEP: 74775024 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 06.948.515/0001-02  
PROCESSO: 25351.411593/2007-61 AUTORIZ/MS: 1.07208.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

**RESOLUÇÃO - RE Nº 4.329, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013**

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

## ANEXO

EMPRESA: UNIODONTO DE PINDAMONHANGABA COOPERATIVA ODONTOLÓGICA  
ENDEREÇO: RUA DOS ANDRADAS, 470 TERREO  
BAIRRO: CENTRO CEP: 12400010 - PINDAMONHANGABA/SP  
CNPJ: 02.064.028/0004-60  
PROCESSO: 25351.621763/2013-07  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa realizou o pedido para filial, em desacordo com a Lei nº 6.360/76 e Lei 9.782/99. A Autorização de Funcionamento (para a classe de medicamentos) é concedida à matriz, ficando os estabelecimentos filiais sujeitos apenas ao licenciamento pela autoridade sanitária local.  
EMPRESA: NOVA ALIANÇA JESUS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA EPP  
ENDEREÇO: R MARECHAL BITTENCOURT, Nº 951-A  
BAIRRO: DIAS MACEDO CEP: 60860540 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 14.433.829/0001-92  
PROCESSO: 25351.502709/2013-18  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documentação necessária: Relatório de Inspeção atualizados, contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.  
EMPRESA: PATRICIA CAMARIN ME  
ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS GOMES Nº 114  
BAIRRO: CENTRO CEP: 15895000 - CEDRAL/SP  
CNPJ: 06.282.624/0001-25  
PROCESSO: 25351.621355/2013-28  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documentação necessária: Relatório de Inspeção (atualizado), com parecer técnico conclusivo satisfatório para o desempenho da atividade de distribuidora de medicamentos, contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.  
EMPRESA: HEMOGREEN MEDICAMENTOS, IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP.  
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR MÁRIO WERNECK, 2376  
BAIRRO: BURITIS CEP: 30575180 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 09.581.401/0001-57  
PROCESSO: 25351.608844/2013-41  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido pela não existência de laboratório de controle de qualidade próprio, contrariando o disposto nos artigos 8º e 9º da RDC nº 10/2011 e no artigo 29 da Resolução RDC 25/2007.  
EMPRESA: CMW SAUDE E TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME  
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO PEDRO CARDOSO, Nº 183  
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO CEP: 04355000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 07.430.231/0001-84  
PROCESSO: 25351.620288/2013-59  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa possui Autorização de Funcionamento - AFE vigente (AFE nº 1.09842-5, Processo nº 25351.623143/2013-33), contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Resolução RDC nº 76/2008. A empresa foi autorizada para exercer a atividade de distribuir medicamentos e a atividade de armazenar é inerente à atividade autorizada.  
EMPRESA: LCV EXPRESS SERVIÇOS DE TRANSPORTES AÉREOS E RODOVIÁRIOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA SERRA DE RORAIMA, Nº 392  
BAIRRO: PARQUE REID CEP: 09930620 - DIADEMA/SP  
CNPJ: 00.906.811/0001-56  
PROCESSO: 25351.608841/2013-63  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documentação necessária: Relatório de Inspeção atualizados, contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.  
EMPRESA: R.S.A. - DROGARIAS LTDA.  
ENDEREÇO: RUA DOMINGAS, Nº. 182  
BAIRRO: LOTEAMENTO VILA BOSQUE CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA  
CNPJ: 04.646.090/0001-43  
PROCESSO: 25351.474463/2011-66  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui AFE vigente, Nº 1089438, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Resolução RDC nº 76/2008.  
PROCESSO: 25351.578932/2012-74  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui AFE vigente, Nº 1089438, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Resolução RDC nº 76/2008.  
EMPRESA: Maximino Pastorello  
ENDEREÇO: Av. Tupi n.2235  
BAIRRO: Centro CEP: 85501000 - PATO BRANCO/PR  
CNPJ: 73.818.767/0008-72  
PROCESSO: 25351.630479/2013-75  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa realizou o pedido para filial, em desacordo com a Lei nº 6.360/76 e Lei 9.782/99. A Autorização de Funcionamento é concedida à matriz, ficando os estabelecimentos filiais sujeitos apenas ao licenciamento pela autoridade sanitária local.  
EMPRESA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PARAGUAI, 114  
BAIRRO: VILA ISABEL CEP: 37026100 - VARGINHA/MG  
CNPJ: 03.945.035/0001-91  
PROCESSO: 25351.619394/2013-84  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui Autorização de Funcionamento - AFE vigente (AFE nº 1054540, Processo nº 25351.203419/2002-32), contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Resolução RDC nº 76/2008. A empresa deve solicitar a alteração por ampliação de atividades, para transportar medicamentos.





MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento...

EMPRESA: FARMACIA ITAPURANGA LTDA
ENDERECO: RUA 50A, 1090
BAIRRO: CENTRO CEP: 76680000 - ITAPURANGA/GO

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de Licença Sanitária ou Relatório de Inspeção...

EMPRESA: FARMACIA SANTA RITA PIRASSUNUNGA LTDA - ME
ENDERECO: AV SANTOS DUMONT, 126
BAIRRO: JARDIM SÃO FERNANDO CEP: 13631165 - PIRASSUNUNGA/SP

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Cancelado por caducidade
EMPRESA: DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ENDERECO: RUA JOSÉ DE ALENCAR, 399
BAIRRO: MENINO DEUS CEP: 90880481 - PORTO ALEGRE/RS

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento...

EMPRESA: E B DE LIMA
ENDERECO: rua nossa senhora do ó, 80
BAIRRO: vila -mosquete CEP: 66910000 - BELÉM/PA

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento...

EMPRESA: O. SILVA & CIA LTDA - ME
ENDERECO: AV. MARCELINO PIRES Nº 5537
BAIRRO: CABECEIRA ALEGRE CEP: 79833000 - DOURADOS/MS

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento...

EMPRESA: v. l. f. cavalante
ENDERECO: Rua SENADOR MÁXIMO Nº74
BAIRRO: CENTRO CEP: 57250000 - CAMPO ALEGRE/AL

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento...

EMPRESA: FARMACIA ARTMAGISTRAL LTDA
ENDERECO: RUA BARBOSA 178
BAIRRO: CENTRO CEP: 46430970 - GUANAMBI/BA

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento...

EMPRESA: GEZIEL P. MEIRELES
ENDERECO: AV PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 1951
BAIRRO: SANTA RITA CEP: 68901283 - MACAPÁ/AP

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento...

EMPRESA: willian de oliveira cardoso - me
ENDERECO: RUA PLANURA
BAIRRO: JARDIM ANGELO PASSUELO CEP: 38230000 - FRONTEIRA/MG

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento...

EMPRESA: FARMÁCIA AVENIDA LTDA
ENDERECO: AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS Nº 1694
BAIRRO: TIROL CEP: 59000000 - NATAL/RN

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento...

EMPRESA: FLORAL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDERECO: AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 381
BAIRRO: CENTRO CEP: 38183192 - ARAXÁ/MG

torização de Funcionamento peticionada depois do período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva AFE, contrariando o art. 8º, § 2º, da RDC 17/2013.

EMPRESA: GENAINE DOS SANTOS SARTOR E CIA LTDA
ENDERECO: AV BRASIL 744
BAIRRO: CENTRO CEP: 85710000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento...

EMPRESA: FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA FARMACIA - ME
ENDERECO: RUA JAIME BEVIDERIS Nº 25
BAIRRO: CENTRO CEP: 63610000 - MOMBAÇA/CE

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento...

EMPRESA: ARTE PHARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDERECO: AV. GOVERNADOR LUIZ VIANA FILHO, 208-A
BAIRRO: CENTRO CEP: 45810000 - PORTO SEGURO/BA

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento...

EMPRESA: RUA CORONEL ALFREDO BOM Nº 241
BAIRRO: CENTRO CEP: 96170000 - SÃO LOURENÇO DO SUL/RS

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento...

EMPRESA: v. l. f. cavalante
ENDERECO: Rua SENADOR MÁXIMO Nº74
BAIRRO: CENTRO CEP: 57250000 - CAMPO ALEGRE/AL

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento...

EMPRESA: FARMACIA ARTMAGISTRAL LTDA
ENDERECO: RUA BARBOSA 178
BAIRRO: CENTRO CEP: 46430970 - GUANAMBI/BA

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento...

EMPRESA: GEZIEL P. MEIRELES
ENDERECO: AV PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 1951
BAIRRO: SANTA RITA CEP: 68901283 - MACAPÁ/AP

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento...

EMPRESA: willian de oliveira cardoso - me
ENDERECO: RUA PLANURA
BAIRRO: JARDIM ANGELO PASSUELO CEP: 38230000 - FRONTEIRA/MG

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento...

EMPRESA: FARMÁCIA AVENIDA LTDA
ENDERECO: AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS Nº 1694
BAIRRO: TIROL CEP: 59000000 - NATAL/RN

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento...

EMPRESA: FLORAL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDERECO: AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 381
BAIRRO: CENTRO CEP: 38183192 - ARAXÁ/MG

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.241, DE 4 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 35 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 254, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: FARMACIA SATELITE LTDA
ENDERECO: AVENIDA BRASIL NORTE, Nº566 A
BAIRRO: ZONA NORTE CEP: 15385000 - ILHA SOLTEIRA/SP

EMPRESA: COMEX COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: RUA FREI PAULO, Nº15
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 49015260 - ARACAJU/SE

EMPRESA: PHARMACYST CENTRO DE MANIPULAÇÃO FARMACÊUTICA LTDA - ME
ENDERECO: RUA DEZ DE MAIO, Nº 434
BAIRRO: CENTRO CEP: 28300000 - ITAPERUNA/RJ

EMPRESA: EMPORIUM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDERECO: Rua Aracy Vaz Callado, 686
BAIRRO: Estreito CEP: 88070750 - FLORIANÓPOLIS/SC

EMPRESA: EMPORIUM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDERECO: Rua Aracy Vaz Callado, 686
BAIRRO: Estreito CEP: 88070750 - FLORIANÓPOLIS/SC

EMPRESA: EMPORIUM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDERECO: Rua Aracy Vaz Callado, 686
BAIRRO: Estreito CEP: 88070750 - FLORIANÓPOLIS/SC

EMPRESA: EMPORIUM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDERECO: Rua Aracy Vaz Callado, 686
BAIRRO: Estreito CEP: 88070750 - FLORIANÓPOLIS/SC

EMPRESA: EMPORIUM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDERECO: Rua Aracy Vaz Callado, 686
BAIRRO: Estreito CEP: 88070750 - FLORIANÓPOLIS/SC

EMPRESA: EMPORIUM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDERECO: Rua Aracy Vaz Callado, 686
BAIRRO: Estreito CEP: 88070750 - FLORIANÓPOLIS/SC

EMPRESA: EMPORIUM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDERECO: Rua Aracy Vaz Callado, 686
BAIRRO: Estreito CEP: 88070750 - FLORIANÓPOLIS/SC

EMPRESA: EMPORIUM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDERECO: Rua Aracy Vaz Callado, 686
BAIRRO: Estreito CEP: 88070750 - FLORIANÓPOLIS/SC

EMPRESA: EMPORIUM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDERECO: Rua Aracy Vaz Callado, 686
BAIRRO: Estreito CEP: 88070750 - FLORIANÓPOLIS/SC

EMPRESA: EMPORIUM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDERECO: Rua Aracy Vaz Callado, 686
BAIRRO: Estreito CEP: 88070750 - FLORIANÓPOLIS/SC

EMPRESA: EMPORIUM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDERECO: Rua Aracy Vaz Callado, 686
BAIRRO: Estreito CEP: 88070750 - FLORIANÓPOLIS/SC

EMPRESA: EMPORIUM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDERECO: Rua Aracy Vaz Callado, 686
BAIRRO: Estreito CEP: 88070750 - FLORIANÓPOLIS/SC

EMPRESA: EMPORIUM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDERECO: Rua Aracy Vaz Callado, 686
BAIRRO: Estreito CEP: 88070750 - FLORIANÓPOLIS/SC

13º Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FE.
07 ABR. 2014
Tabelião de Notas
Carvalho da Silva
Escritor Autorizado
001-001-São Paulo-SP - Tel: 5041-7822
TODA AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,60





DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA  
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 153 - S/NR. KM 42 PARTE B SUB-  
 PARTE B I  
 BAIRRO: ZONA URBANA CEP: 75135040 - ANAPOLIS/GO  
 CNPJ: 15.803.543/0008-11  
 PROCESSO: 25351.162124/2014-46 AUTORIZ/MS: 1.05488.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: EFICAZ FORMULAS - FARMÁCIA DE MANIPU-  
 LAÇÃO LTDA - ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA INDÍCIO, Nº 115  
 BAIRRO: JARDIM DO MAR CEP: 09750600 - SÃO BERNARDO  
 DO CAMPO/SP  
 CNPJ: 07.043.485/0001-40  
 PROCESSO: 25351.109506/2014-52 AUTORIZ/MS: 1.04574.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: IBAPHARMA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO IBATÉ  
 LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA SANTA IRIA 458  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 14815000 - IBATÉ/SP  
 CNPJ: 04.802.287/0001-30  
 PROCESSO: 25351.109793/2014-58 AUTORIZ/MS: 1.05427.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: Transportes Translovetto LTDA  
 ENDEREÇO: Rodovia Adalberto Campos Dall'Orto, S/N KM 2,4  
 BAIRRO: Jardim São Jerônimo CEP: 13177970 - SUMARÉ/SP  
 CNPJ: 09.823.918/0007-30  
 PROCESSO: 25351.145159/2014-59 AUTORIZ/MS: 1.06462.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: SERROFARMA DROGARIA E MANIPULACAO LT-  
 DA ME  
 ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO 45 B  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 39150000 - SERRO/MG  
 CNPJ: 12.665.217/0001-08  
 PROCESSO: 25351.114952/2014-64 AUTORIZ/MS: 1.05370.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: erika transportes ltda  
 ENDEREÇO: avenida brasil sul nº6315  
 BAIRRO: são joão CEP: 75133840 - ANAPOLIS/GO  
 CNPJ: 11.286.422/0001-91  
 PROCESSO: 25351.161083/2014-75 AUTORIZ/MS: 1.06587.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: FARMÁCIA CATEDRAL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA TAMOIOS, Nº 529  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 30120050 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 17.159.203/0001-28  
 PROCESSO: 25351.110168/2014-75 AUTORIZ/MS: 1.06027.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: MARIA DO CARMO VIEIRA BORGES - ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, Nº 2246  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 38740000 - PATROCÍNIO/MG  
 CNPJ: 04.190.296/0001-01  
 PROCESSO: 25351.109766/2014-80 AUTORIZ/MS: 1.05720.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: pádua ribeiro farmacêutica ltda  
 ENDEREÇO: rua coronel tininho nº 225  
 BAIRRO: centro CEP: 35600000 - BOM DESPACHO/MG  
 CNPJ: 08.758.848/0001-95  
 PROCESSO: 25351.109698/2014-89 AUTORIZ/MS: 1.05975.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: CENTRO DE TRATAMENTO INDIVIDUALIZADO  
 LTDA  
 ENDEREÇO: AV PAULO VI 1070  
 BAIRRO: PITUBA CEP: 41810001 - SÃO PAULO/BA  
 CNPJ: 19.157.994/0001-82  
 PROCESSO: 25351.749750/2013-07 AUTORIZ/MS: 1.06889.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: DÉBORA ROSSI PETROCHI-ME  
 ENDEREÇO: AV NEWTON BRADO, Nº 2006  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 13631040 - PIRASSUNUNGA/SP  
 CNPJ: 04.382.916/0001-04  
 PROCESSO: 25351.118829/2014-97 AUTORIZ/MS: 1.05221.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: MOMENTA FARMACÊUTICA LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Encás Luis Carlos Barbanti, 216  
 BAIRRO: Freguesia do Ó CEP: 02911000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 14.806.008/0001-54  
 PROCESSO: 25351.036938/2014-97 AUTORIZ/MS: 1.06119.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: BOMFIM ABREU COMERCIO DE MEDICAMENTOS E  
 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME  
 ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 182

BAIRRO: CENTRO CEP: 48430000 - PARIPIRANGA/BA  
 CNPJ: 17.065.414/0001-00  
 PROCESSO: 25351.551911/2013-99 AUTORIZ/MS: 1.05326.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.242, DE 4 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: MBO CARGO TRANSPORTES INTERNACIONAIS  
 LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Tancredo de Almeida Neves, 80  
 BAIRRO: Maria Ortiz CEP: 29070508 - VITÓRIA/ES  
 CNPJ: 04.475.917/0001-01  
 PROCESSO: 25351.356342/2013-57 AUTORIZ/MS: 1.23437.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: FARMÁCIA MEDICINAL MATÃO LTDA - ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA 7 DE SETEMBRO Nº 1204  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 15990160 - MATÃO/SP  
 CNPJ: 64.608.607/0001-31  
 PROCESSO: 25004.005068/91 AUTORIZ/MS: 1.33631.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 EMBALAR: MEDICAMENTO  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: ORGÂNICA FARMÁCIA EIRELI - EPP  
 ENDEREÇO: RUA DA PENHA, Nº 1444  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 18010004 - SOROCABA/SP  
 CNPJ: 00.966.882/0001-44  
 PROCESSO: 25000.016020/99-18 AUTORIZ/MS: 1.34370.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: CABRAL E CIA LTDA  
 ENDEREÇO: Av. Lúcio João Martins, 435, Sala 03, Ed Santa Lu-  
 zia  
 BAIRRO: Kobrasul CEP: 81010000 - SÃO JOSÉ/SC  
 CNPJ: 02.616.655/0001-34  
 PROCESSO: 25000.001788/98-97 AUTORIZ/MS: 1.34282.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.243, DE 4 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: FARMÁCIA LEAL & RUIZ LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA NEO ALVES MARTINS, Nº 3312  
 BAIRRO: ZONA I CEP: 87013060 - MARINGÁ/PR  
 CNPJ: 06.231.216/0001-44  
 PROCESSO: 25023.150026/2004-01 AUTORIZ/MS: 1.36782.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: MIV FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA DOM LUIS Nº 1350  
 BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60160230 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 05.763.136/0001-77  
 PROCESSO: 25016.413455/2003-02 AUTORIZ/MS: 1.36545.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: J F ALVES DROGARIA  
 ENDEREÇO: Avenida Barão do Rio Branco, 1264  
 BAIRRO: Centro CEP: 16901001 - ANDRADINA/SP  
 CNPJ: 10.646.918/0001-66

PROCESSO: 25351.176693/2010-03 AUTORIZ/MS: 1.39148.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: AGV LOGISTICA S.A  
 ENDEREÇO: R FRANCISCO DE SOUZA E MELO  
 BAIRRO: cordovil CEP: 21010410 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 02.905.424/0046-22  
 PROCESSO: 25351.669014/2012-04 AUTORIZ/MS: 1.23273.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: DMS MANIPULAÇÃO LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: Rua Eloy Cândido Lopes, 46  
 BAIRRO: Jd Agu CEP: 06010130 - OSASCO/SP  
 CNPJ: 09.047.984/0001-30  
 PROCESSO: 25351.207248/2009-06 AUTORIZ/MS: 1.38840.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: HOMEOPATIA ARTE TERAPÊUTICA LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA DR. NETO DE ARAÚJO, Nº 357  
 BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04111001 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 06.682.055/0001-29  
 PROCESSO: 25351.100199/2007-09 AUTORIZ/MS: 1.38136.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: HENNA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HO-  
 MEOPATIA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO GUGÉRIO, Nº 613, SALAS  
 617/619  
 BAIRRO: VILA EMBARÉ CEP: 13773200 - VALINHOS/SP  
 CNPJ: 05.845.779/0001-60  
 PROCESSO: 25351.032981/2005-10 AUTORIZ/MS: 1.36976.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: LUMINAR PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA VICENTE DE CARVALHO, Nº 622  
 BAIRRO: VILA SEIXAS CEP: 14020040 - RIBEIRÃO PRETO/SP  
 CNPJ: 06.801.001/0001-52  
 PROCESSO: 25351.151787/2006-11 AUTORIZ/MS: 1.37596.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: LOGCENTRO LOGÍSTICA LTDA  
 ENDEREÇO: ROD ABRÃO ASSED, KM 54, GALPÃO A  
 BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 14097500 - RIBEIRÃO PRE-  
 TO/SP  
 CNPJ: 07.445.103/0001-04  
 PROCESSO: 25351.607831/2008-13 AUTORIZ/MS: 1.22190.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: M S V FARMÁCIA LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALVARENGA, Nº 130  
 BAIRRO: jardim progresso CEP: 13844296 - MOGI GUAÇU/SP  
 CNPJ: 08.409.265/0001-50  
 PROCESSO: 25351.222675/2008-14 AUTORIZ/MS: 1.38495.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: dng transportes ltda  
 ENDEREÇO: rua ribatejo, 72  
 BAIRRO: são francisco CEP: 31150453 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 15.598.197/0001-80  
 PROCESSO: 25351.438147/2012-19 AUTORIZ/MS: 1.23235.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 EMPRESA: G.G. TEDESCHI & CIA LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA ANGELO BORTOLAI, Nº 527  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 17360000 - TORRINHÁ/SP  
 CNPJ: 06.915.173/0001-16  
 PROCESSO: 25351.226977/2005-19 AUTORIZ/MS: 1.37132.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA JAGUARÉ, 818 - GALPÃO 10 AO 15  
 BAIRRO: JAGUARE CEP: 05346000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 03.867.580/0001-21  
 PROCESSO: 25351.712326/2012-23 AUTORIZ/MS: 1.23289.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-  
 TO  
 EMPRESA: ANA HELENA CUNHA S. J. CAMPOS ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE JULHO, Nº 243  
 BAIRRO: VILA ADYANNA CEP: 12243000 - SÃO JOSÉ DOS  
 CAMPOS/SP  
 CNPJ: 67.947.473/0001-71  
 PROCESSO: 25351.420694/2007-23 AUTORIZ/MS: 1.38510.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 EMPRESA: RIOPRETANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-  
 TOS LIMITADA  
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ ROSSI Nº 461  
 BAIRRO: DIST.INDUSTRIAL TANCREDO NEVES CEP:  
 15076600 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP  
 CNPJ: 11.550.277/0001-04  
 PROCESSO: 25351.051419/2011-29 AUTORIZ/MS: 1.22726.5  
 EXPS: 0049931/13-5 E 0879932/13-6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 10102014040700140

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

13º Tabelião de Notas  
 AUTENTICAÇÃO:  
 ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,  
 CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.

S.P. 07 ABR. 2014

Sebastião Carvalho da Silva  
 Escrevente Autorizado  
 101-001-São Paulo-SP. Tel: 5041-7622  
 AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DA RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEFINITIVO

Número

000000301/2020

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS EM VIGOR, POR ESTE ALVARÁ FICA CONCEDIDA A LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME IDENTIFICADO ABAIXO:

Processo/Protocolo: 000013722/2020

Inscrição Municipal: 72276

C.N.P.J: 15.800.545/0003-11

Razão Social: ABBME FARMACEUTICALTDA

Localização: BR BR 153 nº 0 / KM42, PARTE B SUBPARTES B.1. ET Bairro: ZONA URBANA Cep: 75136040 ANAPOLIS- GO

CNAE Fiscal: 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de

Atividade Principal: 4693.1.00.001.0 - COM ATACAD DE MERC EM GERAL, SEM PRED DE ALIM OU DE INSAGR

Atividades Secundárias:

4618.4.01.001.1 - REPOCME AGEN DO COM DE MED, COSMETICOS E PROD DE PERFUMARIA  
4644.3.01.001.0 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO  
4645.1.01.001.0 - COM ATAC DE INSTRUM ENT P USO MED, HOSP, CIR, HOSP ELABOR  
4646.0.02.001.0 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL  
4649.4.08.001.0 - COM ATAC DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMIC  
4664.8.00.001.0 - COM AT DE MÁQ, APAR E EQUIP PARA USO ODONTOMÉDICO HOSP, PAR  
7020.4.00.001.1 - ATIV DE CONS EM GESTÃO EM FRESARIAL, EXCETO CONS TÉCNICA ESPE  
7120.1.00.001.1 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

Lei Complementar Municipal nº 418/2019

Art. 83. Haverá necessidade de emissão de um novo Alvará de Licença de Funcionamento Definitivo, obrigatoriamente:

- I - quando ocorrerem inclusões de atividade ou alteração de endereço, razão social e propriedade do estabelecimento;
- II - quando houver modificações na edificação utilizada;

METRAGEM DO ESTABELECIMENTO: 1153M²

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: De Segunda à Sexta: 08:00 às 19:00 Horas  
Sábado: 08:00 às 13:00 Horas

A(s) licença(s) poderá(o) ser cassada(s) e determinado o fechamento, a interdição e/ou laqueação do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da(s) licença(s), ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as exigências e determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento

Local e Data de Expedição:

ANAPÓLIS - GO, 11 de março de 2020.

Validade:

Prazo de validade indeterminado.

Gerente de Postura

Jeremias Pereira Vital  
Gerente de Postura  
Mat. 1375

Eldedir Floriano da Silva  
Adm/Postura  
Mat. 15.993

Postura Municipal

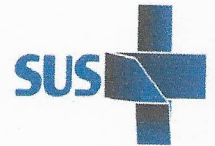
Em casos de encerramento, alterações e transferências de atividades, comunicar o Departamento de Cadastro de Atividades Econômica, por meio de requerimento regularmente protocolado, no prazo legal de 30 (trinta) dias, sob pena de responder pelos tributos lançados posteriormente.

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA



## Alvará de Licença Sanitária

Lei Complementar 377/18

Exercício: 2020

Número: 202000123

A Coordenadoria de Vigilância, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularização funcional da empresa:

Nome/ Razão Social

**ABBVIE FARMACEUTICA LTDA**

Nome de Fantasia:

**ABBVIE**

CPF/CNPJ:

15.800.545/0003-11

Inscrição Municipal

72.276

Responsável Legal:

**NICOLAS GIACARDI**

CPF:

240.862.578-58

Endereço:

**BR 153 KM 42 PARTES B**

**E SUBPARTES EDISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ANAPOLIS**

Atividade(s) Econômica(s) Autorizadas(s):

**4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**

Observações:

**OBSERVAÇÃO AUTORIZADO DISTRIBUIR, ARMAZENAR, EXPEDIR, EXPORTAR, FRACIONAR E IMPORTAR MEDICAMENTOS.**

Concede o Alvará de Licença Sanitária, com **validade até 21 de janeiro de 2021**

A Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação vigente, expede o presente Alvará de Licença Sanitária para a pessoa supracitada e na atividade econômica, endereço e demais termos descritos neste documento.

Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público e poderá ser cassado a qualquer momento, se constatada irregularidade.

Código de Autenticação: 0047C7D1EA

Anápolis, 23 de janeiro de 2020

  
JÚLIO CÉSAR TELES SPÍNDOLA / GÚBIO DIAS PEREIRA  
Coordenador de Vigilância Ger. Vigilância Sanitária





LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	25000001249613	Plagex	2630641167	08/2022
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	25351265376200874	Cetirtec	0436993139	01/2019
LABORATÓRIOS PFIZER LTDA	2500000700889	Norvasc	0120117174	08/2022
MARIOL INDUSTRIAL LTDA	25351313621200603	dipirona sódica	0171725171	08/2022
NATIVITA IND. COM. LTDA.	253510284610142	Dipironati	0240588172	08/2022
NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S.A.	253510230710131	Elidel	2622110160	08/2022
OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	253510014910283	Colis-Tek	0105627171	08/2022
PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	25351066435200661	digoxina	0206768170	08/2022
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	25351221455200610	maleato de enalapril	0205157172	08/2022
RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA	253510081970284	aceclofenaco	0166257171	08/2022
RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA	25351005737200663	cloridrato de tizanidina	0199230176	08/2022
RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA	253510051340258	besilato de anlodipino	0247176171	08/2022
SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA	2599200986560	Flagyl nistatina	2622590167	08/2022
SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	253510109790111	Nuvaring	0254072170	08/2022
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	2599200444935	Uni Cefalexin	0226844176	08/2022

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.294, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

O Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria No- 600, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Indeferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VARLEY DIAS SOUSA

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ  
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)  
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO  
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE  
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE  
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO  
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)  
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA  
02814497000107  
Matriciária recutita L.  
COLUTOÍDE CAMOMILA 25351.474511/2009-88 05/2016  
10690 PRODUTO TRADICIONAL FITOTERÁPICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 1016590/15-8  
1.4381.0156.001-8 24 Meses  
25 MG/G GEL CT BG AL X 10 G  
1.4381.0156.002-6 24 Meses  
25 MG/G GEL CT BG AL X 15 G

FARMÁCIA E LABORATÓRIO HOMEOPÁTICO ALMEIDA PRADO LTDA 60862208000141  
ARSENICUM ALBUM + NATRUM MURIATICUM + SABADILLA  
DEFLUXOMED 25351.513813/2010-82 10/2021  
1815 DINAMIZADO - ALTERAÇÃO DE PRODUÇÃO DO MEDICAMENTO. 1278401/16-0  
1.0266.0170.002-2 24 Meses  
6C COM CT BL AL PLAS TRANS X 30

HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA 19570720000110  
BROMOPRIDA 25351.000953/2006-12 04/2021  
10134 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA 0125101/17-5  
1.1343.0130.001-8 24 Meses  
5 MG/ML SOL INJ CT 6 AMP VD AMB X 2 ML  
1.1343.0130.002-6 24 Meses  
5 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 2 ML  
1.1343.0130.003-4 24 Meses  
5 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML  
CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA  
TRADINOL 25351.021365/2003-70 09/2018  
10136 SIMILAR - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA 0123902/17-3  
1.1343.0108.003-4 24 Meses  
5,0 MG/ML SOL INJ CT 06 FA VD TRANS X 20 ML  
1.1343.0108.004-2 24 Meses  
5,0 MG/ML SOL INJ CX 25 FA VD TRANS X 20 ML  
SULFATO DE GENTAMICINA 25351.067879/2005-33 05/2020  
10134 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA 0123889/17-2  
1.1343.0119.001-8 24 Meses  
40 MG / ML SOL INJ CT 01 AMP VD TRANS X 2 ML  
1.1343.0119.002-6 24 Meses  
40 MG / ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 2 ML  
Bromidrato de Fenoterol 25351.182098/2008-11 01/2019  
10134 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA 0123848/17-5  
1.1343.0164.001-3 24 Meses  
5 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20ML  
1.1343.0164.002-1 24 Meses  
5 MG/ML SOL OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 20ML  
Butilbrometo de Escopolamina 25351.274487/2005-29 10/2020  
10134 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA 0125108/17-2  
1.1343.0125.002-9 24 Meses  
20MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1ML  
1.1343.0125.003-7 24 Meses  
20MG/ML SOL INJ CT 6 AMP VD AMB X 1ML  
BACITRACINA + SULFATO DE NEOMICINA  
sulfato de neomicina + bacitracina zínica 25351.405710/2007-58 10/2019  
10134 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA 0123929/17-5  
1.1343.0172.001-7 24 Meses  
5 MG/G + 250 UI/G POM CT BG AL X 10 G

1.1343.0172.002-5 24 Meses  
5 MG/G + 250 UI/G POM CT BG AL X 15 G  
1.1343.0172.003-3 24 Meses  
5 MG/G + 250 UI/G POM CT BG AL X 20 G  
1.1343.0172.004-1 24 Meses  
5 MG/G + 250 UI/G POM CX 100 BG AL X 10 G  
1.1343.0172.005-1 24 Meses  
5 MG/G + 250 UI/G POM CX 100 BG AL X 15 G  
1.1343.0172.006-8 24 Meses  
5 MG/G + 250 UI/G POM CX 100 BG AL X 20 G  
sulfato de terbutalina 25351.692899/2008-90 02/2020  
10134 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA 0123897/17-3  
1.1343.0176.001-9 24 Meses  
0,5 MG/ML SOL INJ CT 06 AMP VD AMB X 1 ML  
1.1343.0176.002-7 24 Meses  
0,5 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1 ML  
1.1343.0176.003-5 24 Meses  
0,5 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML  
BROMOPRIDA 25351.778883/2011-85 12/2018  
10134 GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE EMBALAGEM SECUNDÁRIA 0125160/17-1  
1.1343.0187.001-9 24 Meses  
4 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAS OPC X 20 ML  
1.1343.0187.002-7 24 Meses  
1 MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 120 ML + COP  
1.1343.0187.003-5 24 Meses  
4 MG/ML SOL OR CX 200 FR GOT PLAS OPC X 20 ML  
1.1343.0187.004-3 24 Meses  
1 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS AMB X 120 ML + 50 COP

LABORATÓRIO VITALAB LTDA 56646953000186  
Frangula purshiana (DC.) A. Gray  
Laxavita 25351.405309/2014-67  
1697 MEDICAMENTO FITOTERÁPICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 0561801/14-1  
150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 45  
150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 90

MJM PRODUTOS FARMACEUTICOS E DE RADIOPROTEÇÃO LTDA 04891262000144  
tetrafluorborato tetramibi cuproso  
RPHKARDIA 25351.565760/2014-97  
10363 RADIOFÁRMACO - REGISTRO DE MEDICAMENTO RADIOFÁRMACO COMPONENTE NÃO RADIOATIVO PARA MARCAÇÃO 0787756/14-1  
1 MG PÓ LIOF SOL INJ CX 5 FA VD TRANS (EMB HOSPITALAR)

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.295, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria No- 600, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder a revalidação automática do registro dos medicamentos biológicos sob o nº. de processos constantes do anexo desta Resolução, nos termos do § 6º do art. 12 da Lei nº. 6.360, de 1976.

Art. 2º A revalidação abrange os pedidos que ainda não foram objetos de qualquer manifestação por parte da Anvisa.

Parágrafo único. Não constam do anexo desta Resolução os expedientes protocolados fora do prazo estabelecido nos termos da Lei nº. 6360, de 1976.

Art. 3º A revalidação automática não impedirá a continuação da análise da petição de renovação de registro requerida, podendo a Administração, se for o caso, indeferir o pedido de renovação e cancelar o registro que tenha sido automaticamente revalidado, ou ratificá-lo deferindo o pedido de renovação.

Art. 4º Os medicamentos revalidados podem ser consultados, assim como suas apresentações validas no link: [http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta\\_Produto/consulta\\_medicamento.asp](http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta_Produto/consulta_medicamento.asp)

Art. 5º Será considerada a data de revalidação do registro contada a partir do final da vigência do período de validade anterior, de modo que não há interrupção na regularidade do registro.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VARLEY DIAS SOUSA

ANEXO

Empresa	Processo	Marca	Expediente	Venc. Registro
ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA. - 15.800.545/0001-50	25351.068659/2014-07	SURVANTA	2575245/16-6	08/2022
Secretaria de estado da saúde - 76.416.866/0001-40	25351.547966/2015-53	SORO ANTIBOTROPICO (PENTAVALENTE)	2654321/16-8	



PROTEÍNAS MARINHAS COM BIOTINA ZINCO EM COMPRI-  
MIDOS REVESTIDOS IRLANDA  
25351.117828/2013-09 000000000  
PLASTICA 36 Meses  
METALICA 36 Meses  
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES  
LIFES2GOOD  
4030 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes IMPOR-  
TADO  
Em desacordo com a Legislação vigente  
PROTEÍNAS MARINHAS COM BIOTINA E ZINCO EM COM-  
PRIMIDOS REVESTIDOS IRLANDA  
25351.117832/2013-50 000000000  
PLASTICA 36 Meses  
METALICA 36 Meses  
ALIMENTOS C/ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL  
E OU DE SAUDE  
LIFES2GOOD  
4046 Registro de Alimentos com Alegações de Propriedade  
Funcional e/ou de Saúde - IMPORTADO  
Em desacordo com a Legislação vigente  
EXCELLENCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. 6.07072-  
3  
L-CARNITINA LÍQUIDA SABOR LARANJA ESTADOS UNI-  
DOS  
25351.246438/2013-31 000000000  
PLASTICA 24 Meses  
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES  
GNC / PRO PERFORMANCE LIQUID L-CARNITINE  
4030 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes IMPOR-  
TADO  
Em desacordo com a Legislação vigente  
NESTLE BRASIL LTDA 6.05965-6  
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES À BASE DE PRO-  
TEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA ALEMANHA  
25004.310048/2008-27 000000000  
METALICA 18 Meses  
PLASTICA 18 Meses  
ELASTOMERICA 18 Meses  
ALIMENTOS INFANTIS  
NAN H.A. / GOOD START SUPREME 1 / GOOD START PLA-  
TINUM 1  
GOOD START GOLD 1 / GOOD START PREMIUM 1 / NAN  
SUPREME 1 / NAN PLATINUM 1  
NAN GOLD 1 / NAN PREMIUM 1 / GOOD START SUPREME HA  
1  
GOOD START PLATINUM HA 1 / GOOD START GOLD HA 1 /  
GOOD START PREMIUM HA 1  
NAN SUPREME HA 1 / NAN PLATINUM HA 1 / NAN GOLD HA  
1  
NAN PREMIUM HA 1 / NESTLE  
4028 Registro de Alimentos Infantis IMPORTADO  
Em desacordo com a Legislação vigente

**RESOLUÇÃO - RE Nº 679, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância San-  
itária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de re-  
condução de 11 de outubro de 2011 da Presidenta da República,  
publicado no DOU de 13 de outubro de 2011 e o inciso X do art. 13  
do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16  
de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16  
e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA,  
aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto  
de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

Considerando o art. 3.º do Decreto-Lei n.º 986, de 21 de  
outubro de 1969, bem como o inciso IX, do art. 7.º da Lei n.º 9.782,  
de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1.º Conceder: avaliação de novos alimentos ou novos  
ingredientes.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-  
blicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

Relatório de Conferência de Alimentos. Publicação nr.: 228714  
NOME DA EMPRESA CADASTRO  
NOME DO PRODUTO  
NUMERO DO PROCESSO  
CLASS/CAT DESCRIÇÃO  
MARCA DO PRODUTO  
ASSUNTO PETIÇÃO  
REP & SAGA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT-  
DA. 6.07158-1  
CHIA MOÍDA DESENGORDURADA  
25351.593938/2013-81  
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES  
404 Avaliação de Novos Alimentos ou Novos Ingredientes

**RESOLUÇÃO - RE Nº 680, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância San-  
itária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de re-  
condução de 11 de outubro de 2011 da Presidenta da República,  
publicado no DOU de 13 de outubro de 2011 e o inciso X do art. 13  
do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16  
de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16  
e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA,

aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto  
de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006.

Considerando o art. 3.º do Decreto-Lei n.º 986, de 21 de  
outubro de 1969, bem como o inciso IX, do art. 7.º da Lei n.º 9.782,  
de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1.º Conceder Cancelamento de Registro por Transferência  
de Titularidade e Transferência de Titularidade na conformidade da  
relação anexa

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-  
blicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

Relatório de Conferência de ALIMENTOS. PUBLICAÇÃO NR.:  
217214 E 214514

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO  
NOME DO PRODUTO UF  
NUMERO DO PROCESSO NUMERO DE REGISTRO  
EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO  
CLASS/CAT DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO  
MARCA DO PRODUTO

ASSUNTO PETIÇÃO  
DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 6.02787-2  
EMULSAO DE OLEO EM AGUA COMPOSTA POR OLEOS VE-  
GETAIS DE PALMA E DE AVEIA SABOR BAUNILHA COM  
CAREMELO ALEMANHA  
25004.110124/2010-716.2787.0014.001-1

PLASTICA 18 Meses  
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 11/2015  
FABULESS 28

441 Cancelamento de Registro por Transferência de Titularidade  
TORTUGA CIA ZOOTÉCNICA AGRARIA 6.07159-5

EMULSAO DE OLEO EM AGUA COMPOSTA POR OLEOS VE-  
GETAIS DE PALMA E DE AVEIA SABOR BAUNILHA COM  
CAREMELO ALEMANHA  
25351.059379/2014-18 - Processo Antigo 25004.110124/2010-71  
6.7159.0001.001-6

PLASTICA 18 Meses  
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 11/2015  
FABULESS 28

458 Transferência de Titularidade

**RESOLUÇÃO - RE Nº 681, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância San-  
itária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de re-  
condução de 11 de outubro de 2011, da Presidenta da República,  
publicado no DOU de 13 de outubro de 2011 e o inciso X do art. 13  
do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16  
de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16  
e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA,  
aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto  
de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1.º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de  
Medicamentos, conforme relação anexa;

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-  
blicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO - UF  
PRINCIPIO ATIVO

CLASS/CAT DESCRIÇÃO  
MARCA OU REFERÊNCIA NUMERO DO PROCESSO VENCI-  
MENTO

DESTINAÇÃO NUMERO DE REGISTRO VALIDADE  
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO

NOME COMERCIAL  
ASSUNTO DESCRIÇÃO

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA 1.00553-1  
BERACTANTO

PRODUTO PARA O APARELHO RESPIRATORIO  
SURVANTA 25000.015167/90-44 08/2017

COMERCIAL 1.0553.0113.001-2 18 Meses  
25 MG/ML LIQ CT FA VD INC X 8 ML

Não informado  
1610 PRODUTO BIOLÓGICO - CANCELAMENTO DE REGIS-  
TRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITU-  
LARIDADE

COMERCIAL 1.0553.0113.002-1 18 Meses  
25 MG/ML LIQ CT FA VD INC X 4 ML

Não informado  
1610 PRODUTO BIOLÓGICO - CANCELAMENTO DE REGIS-  
TRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITU-  
LARIDADE

COMERCIAL 1.0553.0231.001-3 36 Meses  
100 MG PO LIOF CX FA VD INC

Não informado  
1610 PRODUTO BIOLÓGICO - CANCELAMENTO DE REGIS-  
TRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITU-  
LARIDADE

COMERCIAL 1.0553.0231.003-1 36 Meses  
50 MG PO LIOF INJ CT FA VD INC + AMP DIL X 1 ML

Não informado  
1610 PRODUTO BIOLÓGICO - CANCELAMENTO DE REGIS-  
TRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITU-  
LARIDADE

COMERCIAL 1.0553.0231.004-8 36 Meses  
100 MG PO LIOF INJ CT FA VD INC + AMP DIL X 1 ML

Não informado  
1610 PRODUTO BIOLÓGICO - CANCELAMENTO DE REGIS-  
TRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITU-  
LARIDADE

ADALIMUMABE  
ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS

HUMIRA 25351.215360/2002-25 04/2018  
COMERCIAL 1.0553.0294.001-7 24 Meses

40MG SOL INJ CT BL X SER X 0,8 ML + ENV LENÇO COM  
ALCOOL

Não informado  
1610 PRODUTO BIOLÓGICO - CANCELAMENTO DE REGIS-  
TRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITU-  
LARIDADE

COMERCIAL 1.0553.0294.002-5 24 Meses  
40MG SOL INJ CT 2 BL X SER X 0,8 ML + ENV LENÇO COM  
ALCOOL

Não informado  
1610 PRODUTO BIOLÓGICO - CANCELAMENTO DE REGIS-  
TRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITU-  
LARIDADE

COMERCIAL 1.0553.0294.003-3 24 Meses  
40MG SOL INJ CT BL X SER C/ PROT ESP AGU X 0,8 ML +  
ENV LENÇO COM ALCOOL

Não informado  
1610 PRODUTO BIOLÓGICO - CANCELAMENTO DE REGIS-  
TRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITU-  
LARIDADE

COMERCIAL 1.0553.0294.006-8 24 Meses  
40 MG SOL INJ CT 2 BL X SER X 0,8 ML + SIST APLIC PLAST  
(PEN) + ENV LENÇO COM ÁLCOOL.

Não informado  
1610 PRODUTO BIOLÓGICO - CANCELAMENTO DE REGIS-  
TRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITU-  
LARIDADE

COMERCIAL 1.0553.0294.006-8 24 Meses  
40 MG SOL INJ CT 2 BL X SER X 0,8 ML + SIST APLIC PLAST  
(PEN) + ENV LENÇO COM ÁLCOOL.

Não informado  
1610 PRODUTO BIOLÓGICO - CANCELAMENTO DE REGIS-  
TRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITU-  
LARIDADE

COMERCIAL 1.0553.0294.008-2 24 Meses  
40 MG SOL INJ CT 2 BL X SER X 0,8 ML + SIST APLIC PLAST  
(PEN) + ENV LENÇO COM ÁLCOOL.

Não informado  
1610 PRODUTO BIOLÓGICO - CANCELAMENTO DE REGIS-  
TRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITU-  
LARIDADE

COMERCIAL 1.0553.0294.008-2 24 Meses  
40 MG SOL INJ CT 2 BL X SER X 0,8 ML + SIST APLIC PLAST  
(PEN) + ENV LENÇO COM ÁLCOOL.

Não informado  
1610 PRODUTO BIOLÓGICO - CANCELAMENTO DE REGIS-  
TRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE TITU-  
LARIDADE

ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA. 1.09860-7  
PALIVIZUMABE

PRODUTO PARA O APARELHO RESPIRATORIO  
SYNAGIS 25351.067857/2014-64 03/2014

COMERCIAL 1.9860.0001.001-4 36 Meses  
100 MG PO LIOF CX FA VD INC

Não informado  
10303 PRODUTO BIOLÓGICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFE-  
RÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (CISÃO DE EM-  
PRESA)

COMERCIAL 1.9860.0001.003-0 36 Meses  
50 MG PO LIOF INJ CT FA VD INC + AMP DIL X 1 ML

Não informado  
10303 PRODUTO BIOLÓGICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFE-  
RÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (CISÃO DE EM-  
PRESA)

COMERCIAL 1.9860.0001.004-9 36 Meses  
100 MG PO LIOF INJ CT FA VD INC + AMP DIL X 1 ML

Não informado  
10303 PRODUTO BIOLÓGICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFE-  
RÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (CISÃO DE EM-  
PRESA)

COMERCIAL 1.9860.0001.004-9 36 Meses  
100 MG PO LIOF INJ CT FA VD INC + AMP DIL X 1 ML

Não informado  
10303 PRODUTO BIOLÓGICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFE-  
RÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (CISÃO DE EM-  
PRESA)

COMERCIAL 1.9860.0002.001-1 18 Meses  
25 MG/ML LIQ CT FA VD INC X 8 ML

Não informado  
10303 PRODUTO BIOLÓGICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFE-  
RÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (CISÃO DE EM-  
PRESA)

COMERCIAL 1.9860.0002.002-8 18 Meses  
25 MG/ML LIQ CT FA VD INC X 4 ML

Não informado  
10303 PRODUTO BIOLÓGICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFE-  
RÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (CISÃO DE EM-  
PRESA)

COMERCIAL 1.9860.0002.002-8 18 Meses  
25 MG/ML LIQ CT FA VD INC X 4 ML

Não informado  
10303 PRODUTO BIOLÓGICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFE-  
RÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (CISÃO DE EM-  
PRESA)

COMERCIAL 1.9860.0003.001-5 24 Meses  
40MG SOL INJ CT BL X SER X 0,8 ML + ENV LENÇO COM  
ALCOOL

Não informado  
10303 PRODUTO BIOLÓGICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFE-  
RÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (CISÃO DE EM-  
PRESA)

COMERCIAL 1.9860.0003.002-3 24 Meses  
40MG SOL INJ CT 2 BL X SER X 0,8 ML + ENV LENÇO COM  
ALCOOL

Não informado  
10303 PRODUTO BIOLÓGICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFE-  
RÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (CISÃO DE EM-  
PRESA)

COMERCIAL 1.9860.0003.003-1 24 Meses  
40MG SOL INJ CT BL X SER C/ PROT ESP AGU X 0,8 ML +  
ENV LENÇO COM ALCOOL

Não informado  
10303 PRODUTO BIOLÓGICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFE-  
RÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (CISÃO DE EM-  
PRESA)

COMERCIAL 1.9860.0003.003-1 24 Meses  
40MG SOL INJ CT BL X SER C/ PROT ESP AGU X 0,8 ML +  
ENV LENÇO COM ALCOOL



Não informado  
10303 PRODUTO BIOLÓGICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (CISÃO DE EMPRESA)  
COMERCIAL 1.9860.0003.004-1 24 Meses  
40 MG SOL INJ CT 2 BL X SER X 0,8 ML + SIST APLIC PLAST (PEN) + ENV LENÇO COM ÁLCOOL.  
Não informado  
10303 PRODUTO BIOLÓGICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (CISÃO DE EMPRESA)  
ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. 1.00573-9  
CLORIDRATO DE BENZIDAMINA  
ANTINFLAMATORIOS  
BENFLOGIN 25351.216456/2004-72 05/2014  
COMERCIAL 1.0573.0340.001-2 24 Meses  
30 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB CGT X 20 ML  
Não informado  
1445 MEDICAMENTO NOVO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO  
COMERCIAL 1.0573.0340.002-0 24 Meses  
50 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 20  
Não informado  
1445 MEDICAMENTO NOVO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO  
COMERCIAL 1.0573.0340.003-9 24 Meses  
30 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB CGT X 20 ML  
Não informado  
1445 MEDICAMENTO NOVO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO  
COMERCIAL 1.0573.0340.004-7 24 Meses  
6,0 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB CGT X 100 ML  
Não informado  
1445 MEDICAMENTO NOVO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO  
COMERCIAL 1.0573.0340.005-5 24 Meses  
50 MG/G GEL CT BG AL X 30 G  
Não informado  
1445 MEDICAMENTO NOVO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO  
COMERCIAL 1.0573.0340.006-3 24 Meses  
50 MG/G GEL CT BG AL X 50 G  
Não informado  
1445 MEDICAMENTO NOVO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO  
COMERCIAL 1.0573.0340.007-1 24 Meses  
30 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML  
Não informado  
1445 MEDICAMENTO NOVO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO  
COMERCIAL 1.0573.0340.008-1 24 Meses  
50 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 20  
Não informado  
1445 MEDICAMENTO NOVO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO  
COMERCIAL 1.0573.0340.009-8 24 Meses  
50 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 8  
Não informado  
1445 MEDICAMENTO NOVO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO  
ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA 1.00147-8  
CARMELOSE SÓDICA + GLICEROL + POLISSORBATO EMOLIENTES E PROTETORES OFTÁLMICOS  
REFRESH ADVANCED 25351.003501/2013-70 02/2019  
COMERCIAL 1.0147.0181.001-2 18 Meses  
5,0MG/ML + 10,0MG/ML + 5,0MG/ML EMU OFT CT FR PLAS OPC GOT X 3ML  
Não informado  
1460 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE NOVA ASSOCIAÇÃO NO PAÍS  
COMERCIAL 1.0147.0181.002-0 18 Meses  
5,0MG/ML + 10,0MG/ML + 5,0MG/ML EMU OFT CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML  
Não informado  
1460 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE NOVA ASSOCIAÇÃO NO PAÍS  
COMERCIAL 1.0147.0181.003-9 18 Meses  
5,0MG/ML + 10,0MG/ML + 5,0MG/ML EMU OFT CT FR PLAS OPC GOT X 15ML  
Não informado  
1460 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE NOVA ASSOCIAÇÃO NO PAÍS  
ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 1.03764-8  
ENOXAPARINA SÓDICA  
ANTITROMBÓTICO  
HEPTRON 25351.034024/01-12 05/2013  
COMERCIAL 1.3764.0078.001-6 24 Meses  
20 MG/0,2 ML SOL INJ CX 10 SER PRE-ENCHIDA X 0,2 ML  
Não informado  
10093 PRODUTO BIOLÓGICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA  
COMERCIAL 1.3764.0078.002-4 24 Meses  
40 MG/0,4 ML SOL INJ CX 10 SER PRE-ENCHIDA X 0,4 ML  
Não informado  
10093 PRODUTO BIOLÓGICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA  
COMERCIAL 1.3764.0078.003-2 24 Meses

60 MG/0,6 ML SOL INJ CX 10 SER PRE-ENCHIDA X 0,6 ML  
Não informado  
10093 PRODUTO BIOLÓGICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA  
COMERCIAL 1.3764.0078.004-0 24 Meses  
80 MG/0,8 ML SOL INJ CX 10 SER PRE-ENCHIDA X 0,8 ML  
Não informado  
10093 PRODUTO BIOLÓGICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA  
COMERCIAL 1.3764.0078.005-9 24 Meses  
100 MG/ML SOL INJ CX 2 SER PRE-ENCHIDA X 1,0 ML  
Não informado  
10093 PRODUTO BIOLÓGICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA  
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3764.0078.006-7 24 Meses  
20MG SOL INJ CT 10 SER PREENC VD TRANS X 0,2ML + SIST SEGURANÇA  
Não informado  
10093 PRODUTO BIOLÓGICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA  
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3764.0078.007-5 24 Meses  
40MG SOL INJ CT 10 SER PREENC VD TRANS X 0,4ML + SIST SEGURANÇA  
Não informado  
10093 PRODUTO BIOLÓGICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA  
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3764.0078.008-3 24 Meses  
60MG SOL INJ CT 10 SER PREENC VD TRANS X 0,6ML + SIST SEGURANÇA  
Não informado  
10093 PRODUTO BIOLÓGICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA  
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3764.0078.009-1 24 Meses  
80MG SOL INJ CT 10 SER PREENC VD TRANS X 0,8ML + SIST SEGURANÇA  
Não informado  
10093 PRODUTO BIOLÓGICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA  
RESTRITO A HOSPITAIS 1.3764.0078.010-5 24 Meses  
100MG SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 1,0ML + SIST SEGURANÇA  
Não informado  
10093 PRODUTO BIOLÓGICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA  
CLORIDRATO DE DONEPEZILA  
OUTROS PRODUTOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA NERVOUSO  
Referência - ERANZ 25351.471791/2011-95 02/2019  
COMERCIAL 1.3764.0139.001-7 24 Meses  
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 10  
Não informado  
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO  
COMERCIAL 1.3764.0139.002-5 24 Meses  
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 30  
Não informado  
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO  
COMERCIAL 1.3764.0139.003-3 24 Meses  
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 60  
Não informado  
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO  
COMERCIAL 1.3764.0139.004-1 24 Meses  
10 MG COM REV CT BL AL/AL X 10  
Não informado  
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO  
COMERCIAL 1.3764.0139.005-1 24 Meses  
10 MG COM REV CT BL AL/AL X 30  
Não informado  
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO  
COMERCIAL 1.3764.0139.006-8 24 Meses  
10 MG COM REV CT BL AL/AL X 60  
Não informado  
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO  
BAYER S.A. 1.00429-2  
CLOTIRIMAZOL  
ANTIMICÓTICOS PARA USO TOPICO  
Canesten 25992.003930/73 11/2013  
COMERCIAL 1.0429.0013.003-8 36 Meses  
10 MG /G CREM DERM CT BG AL X 20 G  
CANESTEN  
1314 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICO DO MEDICAMENTO  
1331 MEDICAMENTO NOVO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS ANALÍTICOS  
1473 MEDICAMENTO NOVO - ALTERAÇÃO DE EXCIPIENTE  
COMERCIAL 1.0429.0013.014-9 36 Meses  
10 MG/G CREM DERM CT BG AL X 50 G  
CANESTEN  
1314 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICO DO MEDICAMENTO  
1331 MEDICAMENTO NOVO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS ANALÍTICOS  
1473 MEDICAMENTO NOVO - ALTERAÇÃO DE EXCIPIENTE  
COMERCIAL 1.0429.0013.015-0 36 Meses  
10 MG/G CREM DERM CT BG AL X 40 G  
CANESTEN  
1314 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICO DO MEDICAMENTO

331 MEDICAMENTO NOVO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS ANALÍTICOS  
1473 MEDICAMENTO NOVO - ALTERAÇÃO DE EXCIPIENTE  
COMERCIAL 1.0429.0013.023-8 36 Meses  
10 MG/ML SOL TOP CT FR PLAST OPC GOT X 30 ML  
CANESTEN  
1314 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICO DO MEDICAMENTO  
COMERCIAL 1.0429.0013.025-4 36 Meses  
10 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G  
CANESTEN  
1314 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICO DO MEDICAMENTO  
1331 MEDICAMENTO NOVO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS ANALÍTICOS  
1473 MEDICAMENTO NOVO - ALTERAÇÃO DE EXCIPIENTE  
BLAU FARMACÊUTICA S.A. 1.01637-7  
IMUNOGLOBULINA HUMANA NORMAL  
IMUNOGLOBULINAS  
IMUNOGLOBULIN 25351.003171/00-41 09/2015  
RESTRITO A HOSPITAIS 1.1637.0044.004-6 24 Meses  
50 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 10 ML + KIT INFUS IMUNOGLOBULIN  
10381 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO MAIOR DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO A GRANEL  
RESTRITO A HOSPITAIS 1.1637.0044.005-4 24 Meses  
50 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 50 ML + KIT INFUS IMUNOGLOBULIN  
10381 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO MAIOR DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO A GRANEL  
RESTRITO A HOSPITAIS 1.1637.0044.006-2 24 Meses  
50 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 60 ML + KIT INFUS( USO HOSP)  
IMUNOGLOBULIN  
10381 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO MAIOR DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO A GRANEL  
RESTRITO A HOSPITAIS 1.1637.0044.007-0 24 Meses  
50 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 100 ML + KIT INFUS IMUNOGLOBULIN  
10381 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO MAIOR DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO A GRANEL  
RESTRITO A HOSPITAIS 1.1637.0044.008-9 24 Meses  
50 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 200 ML + KIT INFUS IMUNOGLOBULIN  
10381 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO MAIOR DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO A GRANEL  
RESTRITO A HOSPITAIS 1.1637.0044.010-0 24 Meses  
50 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 20 ML + KIT INFUS IMUNOGLOBULIN  
10381 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO MAIOR DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO A GRANEL  
BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A. 1.05584-9  
IBUPROFENO  
ANALGESICOS NAO NARCOTICOS  
Referência - Alivium 25351.157322/2005-93 10/2015  
COMERCIAL 1.5584.0040.001-3 24 Meses  
50 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML  
Não informado  
10249 GENERICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL COM PRAZO DE ANÁLISE  
COMERCIAL 1.5584.0040.002-1 24 Meses  
50 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 30 ML  
Não informado  
10249 GENERICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL COM PRAZO DE ANÁLISE  
COMERCIAL 1.5584.0040.003-1 24 Meses  
50 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 40 ML  
Não informado  
10249 GENERICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL COM PRAZO DE ANÁLISE  
COMERCIAL 1.5584.0040.004-8 24 Meses  
50 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 50 ML  
Não informado  
10249 GENERICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL COM PRAZO DE ANÁLISE  
COMERCIAL 1.5584.0040.005-6 24 Meses  
50 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 60 ML  
Não informado  
10249 GENERICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL COM PRAZO DE ANÁLISE  
PREDNISONA  
HORMONIOS CORTICOSTEROIDES  
CORTICORTEN 25351.566292/2011-61 06/2017  
COMERCIAL 1.5584.0078.001-0 24 Meses  
5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20  
Não informado  
1983 SIMILAR - REATIVAÇÃO DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO  
COMERCIAL 1.5584.0078.003-7 36 Meses  
5 MG COM CX BL AL PLAS INC X 500 ( EMB HOSP)  
Não informado  
1983 SIMILAR - REATIVAÇÃO DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO

## Dispõe sobre os prazos de validade e a documentação necessária para a manutenção da regularização de medicamentos, e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III, e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 15 de outubro de 2019, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Fonte: [AAA](#)

Art. 1º Esta Resolução estabelece os prazos de validade e a documentação necessária para a manutenção da regularização de medicamentos.

### CAPÍTULO I - DO PRAZO DE VALIDADE DA REGULARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) anos para o registro de medicamentos.

Art. 3º Para os medicamentos que tenham o registro concedido mediante anuência de Termo de Compromisso, fica estabelecido o prazo de validade inicial do registro de 3 (três) anos.

Parágrafo único. Para os medicamentos citados no caput deste artigo, o registro passará a ter validade de 5 (cinco) anos após a primeira renovação e de 10 (dez) anos após a segunda renovação.

Art. 4º Os medicamentos sujeitos à notificação são isentos de registro e sua notificação está dispensada de renovação.

Art. 5º A manutenção da regularização dos medicamentos isentos de registro e sujeitos à notificação fica vinculada ao cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução, das normas específicas que estabelecem a notificação de medicamentos e da declaração de interesse na continuidade da comercialização dos medicamentos a cada 10 (dez) anos, contados a partir do dia de efetivação da notificação do medicamento junto à Anvisa.

§1º O interesse na continuidade da comercialização dos medicamentos notificados deverá ser declarado no sistema eletrônico da Anvisa, nos últimos 6 (seis) meses do decênio de regularização.

§2º A ausência da declaração de interesse na continuidade da comercialização resultará no cancelamento da regularização do produto.

§3º O responsável pela regularização de medicamentos notificados que pretender não mais comercializá-los deverá proceder com o cancelamento de suas regularizações junto ao sistema eletrônico da Anvisa.

### CAPÍTULO II - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A RENOVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 6º A petição de renovação de registro de medicamentos deve ser instruída com os seguintes documentos:

I - Formulários de petição, devidamente preenchidos e assinados;

II - Comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - TFVS e respectiva Guia de Recolhimento da União - GRU, ou isenção, quando for o caso;

III - Comprovante de comercialização do medicamento, por forma farmacêutica e concentração, durante pelo menos os dois terços finais do período de validade do registro expirado;

IV - Para os medicamentos citados no parágrafo único do art. 3º, comprovante de protocolização do envio da documentação comprobatória do atendimento aos compromissos concluídos ou justificativa da sua ausência.

§1º No caso de laboratórios oficiais e empresas que comercializem o medicamento exclusivamente sob demanda pública, poderá ser apresentada justificativa de não comercialização no período.

§2º No caso de medicamentos que tiveram a sua fabricação descontinuada durante o período previsto no inciso III, devidamente notificada na Anvisa, a empresa deve apresentar documento com manifestação de interesse em manter o registro e justificativa técnica.



Art. 7º A Anvisa poderá, a seu critério, a qualquer momento do período de validade da regularização e mediante justificativa técnica, exigir provas adicionais e requerer novos estudos para comprovação de qualidade, segurança e eficácia dos medicamentos.

### **CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 8º Os prazos e procedimentos para o peticionamento da renovação do registro de medicamentos estão estabelecidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 250, de 20 de outubro de 2004, e suas atualizações.

Art. 9º Os prazos de validade de registro concedidos anteriormente à vigência desta Resolução ficam automaticamente prorrogados para 10 (dez) anos, contados a partir da concessão do registro ou da última renovação.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no caput os medicamentos registrados mediante Termo de Compromisso, que seguirão os prazos previstos no art. 3º.

Art. 10. As petições de renovação de registro já protocoladas e pendentes de decisão da Anvisa serão avaliadas nos termos desta Resolução.

Art. 11. O item 1 do art. 12 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 68, de 28 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

" Art. 12. ....

1. nos momentos da solicitação de registro ou isenção de registro de produtos na ANVISA;

....." (NR)

Art. 12. Ficam revogados:

I - os itens 18, 19, 23 e 24.4 do capítulo II e o item 5 do capítulo III do Anexo da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 323, de 10 de novembro de 2003;

II - o § 4º do art. 7º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 199, de 26 de outubro de 2006, alterada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 107, de 5 de setembro de 2016;

III - o art. 37 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 64, de 18 de dezembro de 2009;

IV - os arts. 48 e 49 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 24, de 14 de junho de 2011;

V - os arts. 118 e 119 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 49, de 20 de setembro de 2011;

VI - o art. 36 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 50, de 20 de setembro de 2011;

VII - os arts. 35, 37 e 45 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 26, de 13 de maio de 2014;

VIII - os incisos II e V e o parágrafo único do art. 18 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 31, de 29 de maio de 2014;

IX - o art. 47 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 200, de 26 de dezembro de 2017;

X - os §§ 3º e 4º do art. 10 e o art. 36 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 238, de 25 de julho de 2018;

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

**WILLIAM DIB**  
Diretor-Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY

Franco da Rocha, 21 de Fevereiro de 2019.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA, estabelecimento comercial situado na ROD BR 153, S/N, KM 42 PARTE B SUBPARTES B.1 E T e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.800.545/0003-11, nos fornece os produtos de sua fabricação/ distribuição, tendo atendido nossas solicitações com pontualidade, nos prazos por nós estipulados e ao nosso contento.

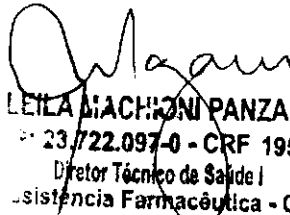
PRODUTO	QUANTIDADE	NOTA FISCAL
SURVANTA 25 mg/ml 4 ml	20 unidades	052177

Estes produtos estão sendo entregues com presteza, não constando em nossos arquivos quaisquer desabonos.

Atenciosamente,

São Paulo Secretária da Saúde.  
Complexo Hospitalar do Juquery.

Leila Machioni Panzani.  
RG: 23.722.097  
CPF: 177.522.358-22  
Diretor Técnico de Saúde I- Farmácia

  
LEILA MACHIONI PANZANI  
RG: 23.722.097-0 - CRF 19515  
Diretor Técnico de Saúde I  
Assistência Farmacêutica - CH.





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 15.800.545/0003-11  
Razão Social: ABBVIE FARMACEUTICA LTDA.  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/02/2021**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/02/2021
FGTS	Validade:	18/10/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	20/03/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/11/2020
Receita Municipal	Validade:	18/10/2020

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 22/09/2020 11:19

CPF: 173.716.958-44 Nome: MARCO AURELIO FERNANDES DA SILVA

Ass: \_\_\_\_\_



JUCESP  
25 07 18

CONVENIO  
CIESP

SINGULAR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ/MF nº 15.800.545/0001-50

NIRE 35.226.706.876

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

1. **ABBVIE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Guido Caloi, 1935, 1º andar, bloco C, sala A, Santo Amaro, CEP 05802-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.688.404/0001-97 e no Registro de Empresas sob o NIRE 35.226.641.081, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Nicolas Giaccardi, argentino, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RNE nº G435221-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.862.578-58, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Avenida das Nações Unidas, 12901, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, com escritório na mesma cidade; e
2. **ABBVIE INTERNATIONAL S.À R.L.**, sociedade constituída e existente de acordo com as Leis do Grão Ducado de Luxemburgo, com sede em 26, Boulevard Royal, L-2449 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.445.284/0001-05, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Ana Carolina Pinto Couri, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 24.253.553-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 178.340.478-76, residente e domiciliada em São Paulo-SP, com escritório na Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85, 7º andar, Brooklin Novo, CEP 04576-010,

13º Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, APRESENTADA PELA PARTE  
CONFERE COM O ORIGINAL.

S.P. 27 JUL 2018

MICHEL MENDES OLIVEIRA

Escritório de Autenticação

del. - Brooklin Paulista

60 - São Paulo - SP - 1

CADA AUTENTICAÇÃO

Escritório Notarial

do Brasil

111203

AUTENTICAÇÃO

409 5B A.01 87



JUL 27 2018

únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA.** ("Sociedade"), com sede em São Paulo-SP, na Avenida Guido Caloi, 1.935, 1º andar, bloco C, Santo Amaro, CEP 05802-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.800.545/0001-50, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.226.706.876, em sessão de 15 de junho de 2012, e última alteração do Contrato Social arquivada na mesma repartição sob o nº 064.649/18, em sessão de 22 de fevereiro de 2018, decidem alterar o contrato social da Sociedade da seguinte forma:

**1. Alteração da Administração da Sociedade.**

1.1. As sócias decidem substituir o Sr. **André Luis Pais Bandini**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 27.230.732-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 215.769.078-64, residente e domiciliado em em São Paulo-SP, com escritório na mesma cidade, na Avenida Guido Caloi, 1935, 1º andar, bloco C, Santo Amaro, CEP 05802-140, pelo Sr. **Nicolas Giaccardi**, argentino, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE nº G435221-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.862.578-58, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Avenida das Nações Unidas, 12.901, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, com escritório na mesma cidade, para exercer o cargo de administrador da sociedade, designado Diretor, o qual permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado até nova deliberação das sócias.

1.2. As sócias decidem, ainda, destituir o Sr. **Carlos Eduardo Almagro Thomazini**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade RG



JUL 27 2018

25 07 18

nº 9.738.922-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 194.752.678-24, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Correia de Lemos, 571, apto. 143, Chácara Inglesa, CEP 04140-000, do cargo de Diretor da sociedade.

1.3. Em vista das deliberações acima, o caput e o Parágrafo 1º da Cláusula 8ª do Contrato Social passam a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 8ª. A Sociedade será administrada por uma ou mais pessoas, não sócias, residentes no Brasil, as quais usarão, individualmente, o título de "Diretor". O Diretor será designado pelas sócias representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, se as quotas representativas deste estiverem totalmente integralizadas e, por unanimidade, se estiverem parcialmente integralizadas. O Diretor estará investido de amplos poderes para administrar a Sociedade, bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, constituir procuradores, conforme estabelecido abaixo, e representar a Sociedade em todas e quaisquer circunstâncias.

**Parágrafo 1º.**

A administração da Sociedade é composta pelos Srs. (i) **Nicolas Giaccardi**, argentino, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE nº G435221-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.862.578-58, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Av. das Nações Unidas, 12.901, Brooklin Paulista, CEP 4578-000, com escritório na mesma cidade; e (ii) **Camilo Gomez Calderon**, colombiano, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade para

Handwritten initials and a checkmark.

13º Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, APRESENTADA À PARTE,  
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.

KLAS824421v3 3

S.P. 27 JUL 2018

MICHEL MENDES OLIVEIRA  
Escritório Notarial do  
Rua Princesa Isabel, 300 - Brooklin Paulista - SP - CEP 04601-000 - São Paulo - SP - Tel: 5641-1111  
AUTENTICAÇÃO

Colégio Notarial do Brasil  
111203  
AUTENTICAÇÃO

10971A01X685



JUL 27 2018

Estrangeiros RNE nº G162063-H e inscrito no CPF/MF sob nº 238.128.218-18, com escritório em São Paulo-SP, na Avenida Guido Caloi, 1935, 1º andar, bloco C, sala A, Santo Amaro, CEP 05802-140. Os Diretores administrarão individualmente a Sociedade observadas as restrições abaixo.”

2. **Consolidação do Contrato Social.** Em face das deliberações acima, as sócias decidem consolidar o Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CONTRATO SOCIAL DA  
ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA.**

**DENOMINAÇÃO SOCIAL**

**Cláusula 1ª.** A Sociedade denomina-se **AbbVie Farmacêutica Ltda.**

**OBJETO SOCIAL**

**Cláusula 2ª.** A Sociedade tem por objeto: (a) o desenvolvimento das atividades de comércio, compreendendo o comércio atacadista de mercadorias em geral sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários e o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, suas partes e peças, distribuição, armazenamento, importação e exportação de medicamentos, produtos químicos, farmoquímicos, biológicos, de pesquisa e investigações científicas que



JUL 27 2018

envolvam seres humanos ou não, fitoterápicos, farmacêuticos, produtos saneantes domissanitários e correlatos e outros produtos relacionados com a defesa e proteção da saúde e higiene, incluindo, ainda, instrumentos, máquinas, equipamentos, aparelhos e respectivas partes e componentes para medicina em geral, análises químicas, de diagnóstico e de pesquisa em investigações científicas, softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica; (b) a prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas médicas e farmacêuticas, serviços de *back office*, coordenação e administração de pesquisas clínicas e científicas, serviços técnicos e científicos de assessoria, suporte, promoção, agenciamento e representação, incluindo a representação comercial de produtos a fim de viabilizar a importação de produtos da matriz no exterior, a outras sociedades, nacionais ou estrangeiras; e (c) a participação em outras companhias ou sociedades como sócia ou acionista.

#### SEDE E DOMICÍLIO LEGAL

Cláusula 3ª. A Sociedade tem sede e domicílio legal em São Paulo-SP, na Avenida Guido Caloi, 1935, 1º andar, bloco C, Santo Amaro, CEP 05802-140. A Sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências, depósitos, escritórios e qualquer outro estabelecimento mediante a aprovação de sócias representando, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social.

#### Parágrafo único.

A Sociedade tem filiais nos seguintes endereços: (i) em Anápolis-GO, na Rodovia BR 153, KM 42, Parte B, subpartes B.1 e T, Zona Urbana, CEP 75135-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.800.545/0003-11 e NIRE 52.900.677.727, a qual desenvolve as atividades presentes no objeto social da Sociedade e tem capital separado no valor de R\$1.000,00 (mil reais) para fins fiscais, e (ii) em São Paulo-SP, na





JUL 25 07 10

Avenida Jornalista Roberto Marinho, 85, Cidade Monções,  
CEP 04576-010, inscrita no CNPJ/MF sob o  
nº 15.800.545/0002-30 e NIRE 35.904.672.874, a qual  
desenvolve a atividade de escritório administrativo e tem  
capital separado no valor de R\$1.000,00 (mil reais) para fins  
fiscais.

#### PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 4ª. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20 de maio de 2012.

#### CAPITAL

Cláusula 5ª. O capital social é de R\$ 398.281.269,00 (trezentos e noventa e oito milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 398.281.269 (trezentos e noventa e oito milhões, duzentas e oitenta e uma mil, duzentas e sessenta e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
AbbVie Participações Ltda.	397.990.794	397.990.794,00	99,93
AbbVie International S.à.r.l.	290.475	290.475,00	0,07
TOTAL	398.281.269	398.281.269,00	100

#### Parágrafo 1º.

De acordo com o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor total de suas quotas, sendo solidária com relação à



JUL 27 2018

integralização total do capital social.

**Parágrafo 2º.**

Cada quota confere o direito a um voto nas resoluções das sócias.

**AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL**

Cláusula 6ª. As sócias, em conformidade com o disposto neste Contrato Social, poderão aumentar o capital social, desde que as quotas subscritas estejam devidamente integralizadas.

Cláusula 7ª. O aumento de capital deverá ser deliberado em reunião de sócias em que: (a) serão definidos os termos e condições do aumento de capital social; (b) será fixado o prazo de até 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência; e (c) será convocada a reunião de sócias para aprovar a correspondente alteração do Contrato Social, a menos que a totalidade das sócias se pronuncie, nesse momento, com relação ao seu direito de preferência para subscrever novas quotas no correspondente aumento de capital. Nesta última hipótese, a alteração do Contrato Social será aprovada no mesmo ato.

**Parágrafo único.**

As reuniões de sócias mencionadas nesta Cláusula serão dispensadas caso a totalidade das sócias assine a correspondente alteração do Contrato Social da Sociedade.

**ADMINISTRAÇÃO**





JUL 27 2018

**Cláusula 8ª.** A Sociedade será administrada por uma ou mais pessoas, não sócias, residentes no Brasil, as quais usarão, individualmente, o título de "Diretor". O Diretor será designado pelas sócias representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, se as quotas representativas deste estiverem totalmente integralizadas e, por unanimidade, se estiverem parcialmente integralizadas. O Diretor estará investido de amplos poderes para administrar a Sociedade, bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, constituir procuradores, conforme estabelecido abaixo, e representar a Sociedade em todas e quaisquer circunstâncias.

**Parágrafo 1º.**

A administração da Sociedade é composta pelos Srs. (i) **Nicolas Giaccardi**, argentino, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE nº G435221-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 240.862.578-58, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Av. das Nações Unidas, 12.901, Brooklin Paulista, CEP 4578-000, com escritório na mesma cidade; e (ii) **Camilo Gomez Calderon**, colombiano, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE nº G162063-H e inscrito no CPF/MF sob nº 238.128.218-18, com escritório em São Paulo-SP, na Avenida Guido Caloi, 1935, 1º andar, bloco C, sala A, Santo Amaro, CEP 05802-140. Os Diretores administrarão individualmente a Sociedade observadas as restrições abaixo.

AC



JUL 27 2018

Parágrafo 2º.

Os Diretores terão mandato por prazo indeterminado e poderão ser substituídos a qualquer tempo.

Parágrafo 3º.

Os Diretores não poderão praticar quaisquer dos seguintes atos sem a prévia autorização, por escrito, da sócia **AbbVie Participações Ltda.**, que poderá ser comprovada por carta simples, fax ou e-mail:

- (i) nomear procuradores para representar a Sociedade na prática dos (a) atos elencados abaixo ou (b) quaisquer outros atos por períodos superiores a 12 (doze) meses;
- (ii) envolver a Sociedade em novo negócio que não esteja relacionado ao seu objeto social;
- (iii) onerar, adquirir ou alienar participações da Sociedade em negócios, sociedades ou em qualquer outro empreendimento;
- (iv) comprar, vender, hipotecar ou de qualquer outra forma onerar ou alienar qualquer bem imóvel;
- (v) comprar, vender, onerar ou de qualquer outra forma alienar bem móvel cujo preço individual ou agregado exceda R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), exceto aqueles bens manufaturados ou comercializados pela Sociedade como parte de seu objeto social;
- (vi) prestar garantias em empréstimos ou outras obrigações da Sociedade ou de terceiros;
- (vii) celebrar quaisquer contratos ou acordos de qualquer natureza cujo montante anual exceda R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- (viii) assinar cheques ou quaisquer outros documentos financeiros da Sociedade cujo valor exceda R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), exceto para



JUL 27

2018



transferências bancárias eletrônicas para cobrir a folha de pagamento da Sociedade e pagamento de impostos, ou entre contas bancárias da Sociedade, as quais poderão ser movimentadas sem restrições;

- (ix) licenciar o uso ou de qualquer outro modo divulgar propriedade intelectual ou industrial da Sociedade, incluindo, mas sem se limitar à tecnologia, patenteada ou não, dados técnicos, know how ou outras informações confidenciais da Sociedade;
- (x) confessar dívidas;
- (xi) conceder ou tomar empréstimo;
- (xii) constituir, cindir, incorporar, dissolver, liquidar ou transformar subsidiárias, e
- (xiii) votar em assembleias/reuniões de sócias e/ou acionistas, bem como tomar qualquer decisão em relação às subsidiárias.

**Parágrafo 4º.**

Os Diretores poderão outorgar procurações especiais, sem prévia autorização, para representar a Sociedade em atos que não os listados no Parágrafo 3º acima, desde que sejam outorgadas por períodos não superiores a 1 (um) ano. Procurações para fins judiciais poderão ter prazo indeterminado.

RE  
AR

**REUNIÃO DE SÓCIAS**

**Cláusula 9ª.** As resoluções das sócias serão tomadas em reuniões, obedecendo a regras de convocação e *quorum* dispostas neste Capítulo.

**Parágrafo 1º.**

A reunião será dispensada quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de

13º Tabelião de Notas  
AUTENTICAÇÃO:  
ESTA CÓPIA, APRESENTADA PELA PARTE,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DO

S.P. 27 JUL. 2018

MICHEL MENDES OLIVEIRA  
Escritório Autorizado  
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista  
01101-001 - São Paulo - SP - Tel. 5041-1111  
TABELIÃO DE NOTAS  
Cada Autentic. AC - RS

109840348

711201  
AUTENTICAÇÃO

109840348

KLA5824421v3 10



JUN 27 10

deliberação.

Parágrafo 2º.

Em conformidade com a legislação em vigor, a lavratura da ata de reunião de sócias em livro próprio é dispensada. As atas de reunião de sócias e as resoluções de sócias deverão ser registradas dentro de 30 (trinta) dias a contar da assinatura perante a Junta Comercial competente, quando as sócias entenderem conveniente e /ou necessário.

Cláusula 10. Sem prejuízo do disposto no presente Contrato Social e na legislação aplicável, as seguintes matérias dependem da aprovação das sócias:

- (i) aprovação anual do relatório da administração e das demonstrações financeiras;
- (ii) alterações do Contrato Social;
- (iii) incorporação, cisão, transformação, dissolução e liquidação da Sociedade, ou a interrupção do processo de liquidação;
- (iv) nomeação e destituição dos liquidantes e a aprovação de seus atos, e
- (v) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência.

Parágrafo único.

As sócias decidirão, oportunamente, sobre a conveniência de convocar e realizar a reunião anual de sócias para tratar dos assuntos indicados no Artigo 1.078 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula 11. As reuniões de sócias serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por qualquer Diretor ou por sócias representando, no mínimo, 1/5 (um quinto) do capital social.



JUL 27  
2018

**Parágrafo 1º.**

A convocação para a reunião das sócias será feita, por escrito, com antecedência mínima de 8 (oito) dias em primeira convocação e de, no mínimo, 5 (cinco) dias em segunda convocação.

**Parágrafo 2º.**

As formalidades para convocação serão dispensadas se todas as sócias comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia de referidas reuniões de sócias.

**Cláusula 12.** A reunião de sócias será instalada com a presença de sócias representando, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, em primeira convocação, e representando a maioria do capital social nas convocações seguintes.

**Parágrafo único.**

As reuniões serão presididas e secretariadas pelas sócias, procuradores ou eleitos entre os presentes na reunião.

**Cláusula 13.** As deliberações das sócias serão tomadas por votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

**Parágrafo único.**

As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todas as sócias, ainda que ausentes ou dissidentes.



JUL 27 2019

CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14. As sócias poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seus direitos de preferência na subscrição de novas quotas, à sócia ou a terceiro estranho à Sociedade, desde que não haja oposição de sócias representando mais de ¼ (um quarto) do capital social. As sócias que concordarem com a cessão e/ou transferência de quotas deverão assinar todos os documentos necessários à comprovação da transferência e/ou cessão de quotas, inclusive a alteração do presente Contrato Social.

Cláusula 15. Não obstante o disposto na Cláusula anterior, as quotas representativas do capital social poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros somente após terem sido oferecidas às outras sócias, que terão o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, da sócia disposta a transferir ou ceder suas quotas. Decorrido este prazo, sem o exercício do direito de preferência acima, a sócia disposta a ceder e/ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos às outras sócias.

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula 16. O exercício social e fiscal terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Após o término do exercício social/fiscal, a Sociedade deverá levantar o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e os demais documentos exigidos por lei.





JUL 27 2018

Parágrafo 1º.

Os lucros apurados com base em balanço patrimonial levantado no fim do exercício social/fiscal serão alocados conforme decidido pelas sócias representando a maioria do capital social.

Parágrafo 2º.

A Sociedade poderá levantar balanços intermediários a qualquer tempo e distribuir lucros intermediários ou intercalares e/ou declarar e pagar juros sobre capital próprio com base neles mediante decisão das sócias representando a maioria do capital social.

Parágrafo 3º.

Nos termos do Artigo 1.007 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, os lucros e juros sobre capital próprio poderão ser distribuídos e pagos desproporcionalmente à participação das sócias no capital social, mediante aprovação das sócias representando a maioria do capital social.

EXCLUSÃO DE SÓCIA POR JUSTA CAUSA

Cláusula 17. Será considerada justa causa para exclusão a prática, por qualquer sócia, de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da Sociedade.

Parágrafo 1º.

Além do disposto acima, poderá ser considerada justa causa a ocorrência dos seguintes fatos:



JUL 27 2018

- (i) quebra do *affectio societatis*, deliberada pelas sócias representando, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social;
- (ii) concorrência direta ou indireta, tanto como proprietária, acionista, sócia, investidora, parceira, licenciada, financiadora, operadora, consultora, empregada ou, de qualquer outra forma, com os negócios desenvolvidos pela Sociedade; e
- (iii) solicitação ou contratação de diretor, funcionário, empregado ou preposto da Sociedade com o propósito de empregar ou de qualquer outra forma contratar seus serviços.

**Parágrafo 2º.**

A exclusão de sócia deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim. A sócia sujeita à exclusão deverá ser notificada em tempo hábil para comparecer à reunião e, se for o caso, apresentar defesa. A exclusão de sócia será formalizada através de alteração do presente Contrato Social, dispensada a assinatura da sócia excluída.

**Parágrafo 3º.**

O pagamento da sócia excluída será feito com base no valor contábil de suas quotas, conforme balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, e dentro de 90 (noventa) dias a partir da liquidação de tais quotas.

**CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Cláusula 18.** Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, falecimento, insolvência, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócia, as sócias



# LIQUIDAR

remanescentes terão o direito de preferência na aquisição das quotas da sócia falida, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvida, falecida, insolvente, liquidada, retirante ou excluída e a Sociedade continuará com os seus negócios. O direito de preferência será exercido nos termos e condições previstos neste Contrato Social.

## LIQUIDAÇÃO

**Cláusula 19.** No caso de liquidação da Sociedade, serão observadas as disposições legais aplicáveis.

### Parágrafo único.

Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os bens móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

## LEI APLICÁVEL

**Cláusula 20.** A Sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

## FORO

**Cláusula 21.** As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.”





JUCESP  
25 JUL 18

O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou se encontrar sob efeitos de condenação ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo:

São Paulo, 10 de julho de 2018.

p. **ABBVIE PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
Nicolas Giaccardi

p.p. **ABBVIE INTERNATIONAL S.À R.L.**  
Ana Carolina Pinto Couri

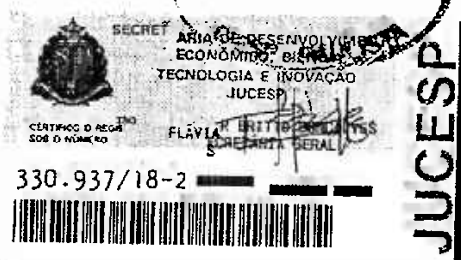
Diretor Eleito:

**NICOLAS GIACCARDI**

Testemunhas:

1. Lilian Pelatti Kurban  
Nome: **Lilian Pelatti Kurban**  
RG nº: **RG: 23.483.934-X / SSP/SP**  
CPF: **282.753.788-50**

2. Lilian Cristina P. de Oliveira  
Nome: **Lilian Cristina P. de Oliveira**  
RG nº: **42.483.035-X. SSP/SP**



13º Tabelião de Notas

**AUTENTICAÇÃO:**  
ESTA CÓPIA, APRESENTADA PELA PARTE,  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S.P. 27 JUL 18

KLA5824421v3 17







13º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
AVELINO LUÍS MARQUES



Livro.: 5.241 - Páginas 055/056

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

**ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA**

248976

SAIBAM QUANTOS virem, este público instrumento que no ano de dois mil e vinte (2.020), aos 21 (vinte e um) dias do mês de JULHO, nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na Avenida Guido Caloi, n.º 1935, 1º andar, Bloco C, Bairro Santo Amaro, onde eu escrevente a chamado vim, compareceu como outorgante: **ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Guido Caloi, n.º 1935, 1º andar, Bloco C, Bairro Santo Amaro, CEP 05802-140, inscrita no CNPJ sob o nº 15.800.545/0001-50, NIRE 35.226.706.876, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roberto Marinho, 85, Cidade Monções, CEP 04576-010, inscrita no CNPJ sob o nº 15.800.545/0002-30, e outra filial na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rodovia BR 153, KM 42, Parte B, subparte B.1, Zona Urbana, CEP 75135-040, inscrita no CNPJ sob o nº 15.800.545/0003-11, com seu contrato social consolidado, datado de 10/07/2018, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 330.937/18-2, em 25/07/2018, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1030/18; neste ato, nos termos da cláusula oitava – parágrafo quarto de seu referido contrato social consolidado, representada por um de seus Diretores: Sr. **CAMILO GOMEZ CALDERON**, colombiano, casado, administrador de empresas, portador do passaporte colombiano nº 19218664, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº G162063-H e inscrito no CPF/MF sob nº 238.128.218-18 ou o Sr. **NICOLAS GIACCARDI**, argentino, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE nº G435221-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 240.862.578-58, residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com escritório no endereço da outorgante, eleitos através de seu contrato social acima mencionado. O presente reconhecido como o próprio pela identificação de seus documentos a mim ora exibidos, do que dou fé, então por ela outorgante, na forma como vem representada, foi me dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **MARTA GARCIA SANTANNA**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 36.156.299-8, inscrito no CPF sob nº 351.451.588-31; **MARCELO LOURENCO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 19.841.258-7, inscrito no CPF sob nº 126.315.568-52; **ROGERIO AFIF EL KIK**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 800.863.837-4, inscrito no CPF sob nº 688.264.190-00; **RENÉ DELSIN**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº 19.967.855, inscrito no CPF sob nº 137.277.918-37, todos com endereço comercial, no escritório da Outorgante; **PODERES** com poderes para, **Individualmente independientemente de ordem de nomeação**; (A) Representar a Outorgante em processos de compras públicas, nos âmbitos Federal, Estadual, Distrital e Municipal, realizadas por meio de: (i) Licitações Públicas, nas suas diversas modalidades, inclusive sem limitação, concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e pregão (presencial ou eletrônico); (ii) Dispensa de Licitação, inclusive aqueles realizados por meio de cotações eletrônicas; e (iii)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional  
do Notariado (União  
Fundada em 1948)



10982602029141.000745244-0

R Princesa Isabel 363 Brooklin Paulista - São Paulo - SP  
Fone: 11-5041-7622





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

Inexigibilidade de Licitação; B) Representar a Outorgante Perante a Administração Pública Direta e Indireta, Fundações Públicas, Autarquias e empresas estatais, com poderes para, em todo território nacional: (i) assinar atas de licitações; (ii) elaborar, assinar e apresentar propostas; (iii) negociar preços; (iv) formular lance por meios verbais ou eletrônicos; (v) assinar contratos e atas de registro de preços; (vi) tomar decisões e prestar esclarecimentos no âmbito dos processos de compras públicas; (vii) elaborar assinar e interpor recursos administrativos, inclusive para impugnar processos de compras públicas; (viii) desistir de prazos e recursos administrativos; (ix) credenciar distribuidores de produtos registrados em nome da Outorgante na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para participar, por conta própria, de processos de compras públicas devidamente determinados; (x) credenciar pessoas físicas para representar a Outorgante em processos de compras públicas, em todas as suas fases; (xi) participar direta ou indiretamente de todos os atos relacionados aos processos de compras públicas, como determina a Lei nº 8.666/93 e todas as suas alterações e regulamentos e a Lei nº 10.520/00 e todas as suas alterações e regulamentos. **Esta procuração é válida por 01 (um) ano a contar da presente data.** É permitido substabelecer apenas os poderes descritos no item (A), bem como os poderes (i) a (viii), do item (B). Caso qualquer dos Outorgados deixe de ser empregado da Outorgante, este instrumento será revogado para esta pessoa, permanecendo válido para os demais. De como assim o disse dou fé pedi e lhe lavrei o presente instrumento, que feito e lhe sendo lido em voz alta, pausada e clara, foi achado conforme, outorga aceita e assina. Ao Tabelião: R\$ 280,88, Estado: R\$ 79,82, Sec. Faz.: R\$ 54,64, ISS: R\$ 6,00, M.P: R\$ 13,48, R.Civil: R\$ 14,78, Tribunal: R\$ 19,28, Sta. Casa: R\$ 2,80, Total: R\$ 471,68 SELO DIGITAL Nº:1112031PR024897621072020A A confirmação da lavratura e da cobrança deste ato poderão ser verificadas após 24hs no site: <https://selodigital.tjsp.jus.br> mediante a informação do código QR Code abaixo ou pelo número do selo digital. Eu, JOSÉ ROBERTO PAULO, escrevente, a escrevi. EU, HELEN FERNANDA DA SILVA MARQUES, Substituta a subscrevo. (aa) / NICOLAS GIACCARDI / HELEN FERNANDA DA SILVA MARQUES (LEGALMENTE SELADA). - Nada mais, dou fé. Traslada em seguida. - Eu, marques, a conferi e assino em público e raso.

Em Testº \_\_\_\_\_ da verdade





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SISTEMA UNIFICADO DE IDENTIFICAÇÃO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **MARTA GARCIA SANT ANNA**

DOC. IDENTIDADE / Orig. emissão / UF  
36156299 SSP/SP

CPF: **351.451.588-31** DATA INSCRIÇÃO: **09/07/1986**

PLACAR: **JONO SANT ANNA**

TANTIA MARIA GARCIA SAN  
T ANNA

PERMISSÃO: **B** CDT: **M&B**

Nº REGISTRO: **03986474239** VALIDADE: **22/10/2020** 1ª REGISTRAÇÃO: **04/12/2006**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1588477770



*Marta Garcia Sant Anna*

LOCAL: **SÃO PAULO, SP** DATA EMISSÃO: **20/03/2018**

Assessoria Brasileira de Habilitação Veicular Diretor Presidente do Detran-SP  
Assessoria de Habilitação do Detran-SP  
68760088082  
SP762612541

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1588477770

**SÃO PAULO**

DF AC AL AP AM BA CE ES GO MA MT MS MG PR PB PA PE PI RJ RN RS RO RR SC SE SP TO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.800.545/0003-11</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/11/2013</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ABBVIE FARMACEUTICA LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>ROD BR 153</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>KM 42 PARTE B SUBPARTES B.1. E T</b>	
CEP <b>75.135-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA URBANA</b>	MUNICÍPIO <b>ANAPOLIS</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LUIZCARLOS.MAGALHAES@ABBVIE.COM</b>		TELEFONE <b>(11) 4573-5715</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/11/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/01/2020** às **10:59:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ABBVIE FARMACEUTICA LTDA.**

**CNPJ: 15.800.545/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:33:45 do dia 03/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2021.

Código de controle da certidão: **57D8.AC55.FF98.DB3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 25544476**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

NOME:

**ABBVIE FARMACEUTICA LTDA**

CNPJ

**15.800.545/0003-11**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

---

NAO CONSTA DEBITO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.554.336.568**

**EMITIDA VIA INTERNET**

---

SGTI-SEFAZ:

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 21 SETEMBRO DE 2020**

**HORA: 8:1:3:6**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Diretoria da Receita**  
**Gerência de Gestão da Dívida Ativa**

**Data:** 21/09/2020  
**Hora:** 07:56:09

**Certidão de Contribuinte**

**Certidão Negativa de Débitos**

**Contribuinte:** Abbvie Farmaceutica Ltda.

**CPF/CNPJ:** 15.800.545/0003-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, inclusive em relação ao período contido neste documento, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, não consta débito vencido referente a tributo de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base no decreto nº 43011 de 14 de dezembro de 2018.

Emitida às 07:56:16 horas do dia 21/09/2020 <hora e data de Brasília>

Válida até 21/10/2020

Qualquer rasura invalidará este documento.

Observação: quando emitida para pessoa jurídica, esta certidão, engloba todos os estabelecimentos da empresa.

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: 183B.131A.034F.24B3.6AEB.C623.6B03.4356

Consultar em: <https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br/entrar.html>

Validade: 30 dia(s).



Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15.800.545/0003-11  
**Razão Social:** ABBVIE FARMACEUTICA LTDA  
**Endereço:** ROD BR-153 KM42 PARTE B SUBPARTE B1 / PARQUE CALIXTOPOLIS /  
ANAPOLIS / GO / 75135-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/09/2020 a 18/10/2020

**Certificação Número:** 2020091903563979807271

Informação obtida em 21/09/2020 07:57:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ABBVIE FARMACEUTICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.800.545/0001-50

Certidão nº: 18112048/2020

Expedição: 04/08/2020, às 11:04:00

Validade: 30/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABBVIE FARMACEUTICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.800.545/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 15.800.545/0001-50

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
1.0 - Ativo		R\$ 621.813.262,70	R\$ 721.178.027,93
1.1 - Circulante		R\$ 505.329.467,29	R\$ 584.219.178,29
1.1.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 122.109.091,03	R\$ 196.828.135,77
1.1.3 - Clientes e partes relacionadas		R\$ 131.047.550,88	R\$ 155.057.314,05
1.1.7 - Estoques		R\$ 206.197.896,43	R\$ 208.932.277,60
1.1.9 - Impostos a recuperar		R\$ 12.712.628,47	R\$ 14.394.445,89
1.1.10 - Adiantamentos Diversos		R\$ 15.313.933,63	R\$ 8.201.337,79
1.1.11 - Despesas antecipadas		R\$ 3.107.865,66	R\$ 654.813,44
1.1.12 - Instrumentos financeiros derivativos CP		R\$ 14.840.501,19	R\$ 150.853,75
1.2 - Não Circulante		R\$ 116.483.795,41	R\$ 136.958.849,64
1.2.1 - Realizável a longo prazo:		R\$ 90.640.214,88	R\$ 93.994.057,27
1.2.1.1 - Imposto de renda e contribuição social diferidos		R\$ 46.737.655,47	R\$ 48.495.554,68
1.2.1.2 - Depósitos judiciais		R\$ 43.902.559,41	R\$ 45.498.502,59
1.2.3 - Imobilizado		R\$ 25.448.482,30	R\$ 28.696.148,32
1.2.3.1 - Imobilizado		R\$ 57.489.049,41	R\$ 67.624.118,78
(-) 1.2.3.4 - Depreciação		R\$ (32.040.567,11)	R\$ (38.927.970,46)
1.2.4 - Intangível		R\$ 395.098,23	R\$ 182.871,44
1.2.4.1 - Intangível		R\$ 3.876.134,47	R\$ 3.876.134,47
(-) 1.2.4.2 - Amortização		R\$ (3.481.036,24)	R\$ (3.693.263,03)
(-) 1.2.5 - Instrumentos financeiros derivativos		R\$ (0,00)	R\$ 14.085.772,61
(-) 1.2.5.1 - Arrendamento Mercantil		R\$ (0,00)	R\$ 14.085.772,61
2.0 - Passivos		R\$ 621.813.262,70	R\$ 721.178.027,93
2.1 - Circulante		R\$ 85.569.807,64	R\$ 106.346.191,16
2.1.1 - Fornecedores		R\$ 11.348.701,93	R\$ 19.483.705,03
2.1.5 - Obrigações Tributárias a recolher		R\$ 3.090.259,64	R\$ 4.528.531,90
2.1.6 - Obrigações trabalhistas		R\$ 38.675.546,89	R\$ 37.991.408,58
2.1.7 - Outras contas a pagar		R\$ 32.201.951,45	R\$ 27.817.234,00
2.1.8 - Arrendamento Mercantil		R\$ 0,00	R\$ 5.467.557,54
2.1.9 - Instrumentos financeiros derivativos		R\$ 253.347,73	R\$ 11.057.754,11
2.2 - Não Circulante		R\$ 74.202.910,54	R\$ 77.166.275,04
2.2.1 - Exigível a longo prazo		R\$ 74.202.910,54	R\$ 77.166.275,04
2.2.2 - Diferidos passivo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2.3 - Receita Diferida		R\$ 13.890.399,82	R\$ 0,00
2.2.4 - Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhista		R\$ 52.886.577,72	R\$ 57.882.510,72
2.2.5 - Benefícios a empregados		R\$ 7.425.933,00	R\$ 10.010.461,00
2.2.6 - Arrendamento Mercantil		R\$ 0,00	R\$ 9.273.303,32
2.3 - Patrimônio Líquido		R\$ 462.040.544,52	R\$ 537.665.561,73
2.3.1 - Capital social		R\$ 398.281.269,14	R\$ 398.281.269,14
2.3.2 - Lucros / Prejuízos acumulados		R\$ 55.527.332,78	R\$ 151.042.241,64
2.3.3 - Outros Resultados Abrangentes		R\$ 8.231.942,60	R\$ (11.657.949,05)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.00.90.21.E8.AB.0B.04.76.0C.C4.B5.D1.C6.35.FD.F8.74.11.E4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



**Entidade:** ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 15.800.545/0001-50  
**Número de Ordem do Livro:** 7  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA
NIRE	35226706876
CNPJ	15.800.545/0001-50
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário (Completo sem escrituração auxiliar)
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/06/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	505890

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário (Completo sem escrituração auxiliar)
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	505890
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.00.90.21.E8.AB.0B.04.76.0C.C4.B5.D1.C6.35.FD.F8.74.11.E4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35226706876	<b>CNPJ</b> 15.800.545/0001-50	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2019 a 31/12/2019
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário (Completo sem escrituração auxiliar)	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 7
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 5F.00.90.21.E8.AB.0B.04.76.0C.C4.B5.D1.C6.35.FD.F8.74.11.E4	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	22215710888	CAIO DEGANI FACCINI:22215710888	135300944593907478 2	18/12/2017 a 18/12/2020	Não
Diretor	24086257858	NICOLAS GIACCARDI:2408625785	442642114168226896 4	27/07/2018 a 27/07/2021	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

5F.00.90.21.E8.AB.0B.04.76.0C.C4.B5.  
D1.C6.35.FD.F8.74.11.E4-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/06/2020 às 16:33:11

2B.D3.39.24.61.EF.19.C0  
EC.20.57.F6.83.77.5D.92

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 15.800.545/0001-50

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
4.1.1.1 - Receita operacional líquida			R\$ 1.114.390.595,91
(-) 4.1.1.2 - Custo dos produtos vendidos			R\$ (614.050.580,82)
4.1.1 - LUCRO BRUTO			R\$ 500.340.015,09
(-) 4.1.3.1 - Comerciais			R\$ (53.556.095,08)
(-) 4.1.3.2 - Gerais e administrativas			R\$ (313.975.113,70)
4.1.3.3 - Outras receitas operacionais, líquidas			R\$ 2.484.428,05
4.1.3 - Lucro operacional antes do resultado financeiro			R\$ 135.293.234,36
4.2.1 - Receitas financeiras			R\$ 140.581.561,87
(-) 4.2.2 - Despesas Financeiras			R\$ (129.788.031,58)
4.2 - Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social			R\$ 146.086.764,65
(-) 4.1 - Correntes e Deferidos			R\$ (50.571.855,79)
4 - LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO			R\$ 95.514.908,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.00.90.21.E8.AB.0B.04.76.0C.C4.B5.D1.C6.35.FD.F8.74.11.E4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35226706876	<b>CNPJ</b> 15.800.545/0001-50	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2019 a 31/12/2019
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário (Completo sem escrituração auxiliar)	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 7
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 5F.00.90.21.E8.AB.0B.04.76.0C.C4.B5.D1.C6.35.FD.F8.74.11.E4	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	22215710888	CAIO DEGANI FACCINI:22215710888	135300944593907478 2	18/12/2017 a 18/12/2020	Não
Diretor	24086257858	NICOLAS GIACCARDI:2408625785	442642114168226896 4	27/07/2018 a 27/07/2021	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

5F.00.90.21.E8.AB.0B.04.76.0C.C4.B5.  
D1.C6.35.FD.F8.74.11.E4-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/06/2020 às 16:33:11

2B.D3.39.24.61.EF.19.C0  
EC.20.57.F6.83.77.5D.92

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

INDICADORES DE LIQUIDEZ - 2019

<b>Itemiza I =</b>	Ativo Circulante	864.210.178,20	
	Passivo Circulante	105.346.194,16	
<b>Índice =</b>	Equilíbrio Corrente	5,66	
<b>Interpretação</b>	Indica o quanto a empresa possui de recurso do Ativo Circulante para cada R\$1,00 de Passivo Circulante		

<b>Itemiza II =</b>	Ativo Circulante + Realiz. L. Prazo	828.213.205,54	
	Passivo Circulante + Exig. L. Prazo	183.512.466,20	
<b>Índice =</b>	Equilíbrio Geral	3,70	
<b>Interpretação</b>	Indica o quanto a empresa dispõe de recursos para honrar todos os seus compromissos com terceiros. Quanto a empresa possui de recurso do Ativo Circulante e Realizações a Longo Prazo para cada R\$1,00 de Passivo Circulante e Passivo não circulante		

<b>Itemiza III =</b>	Ativo Circulante - Estoque	375.286.500,65	
	Passivo Circulante	105.346.194,16	
<b>Índice =</b>	Equilíbrio Seco	3,52	
<b>Interpretação</b>	Indica o quanto a empresa poderá dispor de recursos circulantes, sem vender seus estoques, para fazer frente a suas obrigações de curto prazo. Quanto a empresa possui de recurso do Ativo Circulante (-) Estoque para cada R\$1,00 de Passivo Circulante		

<b>Itemiza IV =</b>	Ativo Total	721.178.027,95	
	Passivo Circulante + Exig. L. Prazo	183.512.466,20	
<b>Índice =</b>	Subsistência Geral	3,93	
<b>Interpretação</b>	Demonstra o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas, envolve além das escusas líquidas, também os permanentes. Quanto a empresa possui de recurso do Ativo Total para cada R\$1,00 de Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo		

<b>Itemiza =</b>	INVESTIMENTOS EM BENS MATERIAIS E IMOBILIZADOS	25.879.019,26	
	PLANO DE ANTECIPAÇÃO RESULTADO EXERC. FUTURO (REF)	337.010.748,20	
<b>Índice =</b>	Grau Imobilizado	0,074	
<b>Interpretação</b>	Reflete o "engessamento" dos recursos próprios, pois quanto maior o índice, maior a dependência de terceiros para atender compromissos financeiros. Um índice menor que 0,5 é recomendável. Evidencia qual o nível de exigibilidade de curto prazo do endividamento. Não existe uma regra geral para determinar qual o ideal para este índice, mas quando menor for o mesmo significa maior dependência em relação às dívidas e compromissos existentes.		

<b>Itemiza =</b>	Passivo Circulante	105.346.194,16	
	PLANO DE ANTECIPAÇÃO RESULTADO EXERC. FUTURO (REF)	337.010.748,20	
<b>Índice =</b>	Endividamento Curto Prazo	0,308	
<b>Interpretação</b>	Evidencia qual o nível de exigibilidade de curto prazo do endividamento. Não existe uma regra geral para determinar qual o ideal para este índice, mas quando menor for o mesmo significa maior dependência em relação às dívidas e compromissos existentes.		

<b>Itemiza =</b>	PLANO DE ANTECIPAÇÃO RESULTADO EXERC. FUTURO (REF)	183.512.466,20	
	PLANO DE ANTECIPAÇÃO RESULTADO EXERC. FUTURO (REF)	337.010.748,20	
<b>Índice =</b>	Endividamento Geral	0,542	
<b>Interpretação</b>	Identificar a proporção de ativos da empresa que são dependentes em relação às dívidas que devem ser liquidadas em data futura. Quanto a empresa possui de recurso do Ativo Total para cada R\$1,00 de Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo		

*C. D. A.*

---

CARD DEGANI FACCHINI  
 Controller  
 CRC-SP-48928459/O-5



# Índices de Liquidez 2019

Relatório de auditoria final

2020-06-10

Criado em:	2020-06-09
Por:	Joyce Silva (joyce.silva@abbvie.com)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAiORqSupW3A6InuNd1PO72JsWAjFYciZJ

## Histórico de "Índices de Liquidez 2019"

-  Documento criado por Joyce Silva (joyce.silva@abbvie.com)  
2020-06-09 - 20:43:02 GMT- Endereço IP: 159.180.132.12
-  Documento enviado por email para Caio Faccini (caio.faccini@abbvie.com) para assinatura  
2020-06-09 - 20:43:39 GMT
-  Email visualizado por Caio Faccini (caio.faccini@abbvie.com)  
2020-06-10 - 15:42:31 GMT- Endereço IP: 159.180.132.12
-  Documento assinado eletronicamente por Caio Faccini (caio.faccini@abbvie.com)  
Data da assinatura: 2020-06-10 - 15:43:04 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 159.180.132.12
-  Documento assinado enviado por email para Caio Faccini (caio.faccini@abbvie.com) e Joyce Silva (joyce.silva@abbvie.com)  
2020-06-10 - 15:43:04 GMT

# **Demonstrações Financeiras**

## **AbbVie Farmacêutica Ltda.**

31 de dezembro de 2019  
com Relatório do Auditor Independente

# AbbVie Farmacêutica Ltda.

## Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2019

### Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....	1
Demonstrações financeiras auditadas	
Balanço patrimonial .....	4
Demonstração do resultado .....	6
Demonstração do resultado abrangente .....	7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....	8
Demonstração do fluxo de caixa .....	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras .....	10



## Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos  
Diretores e Administradores da  
**AbbVie Farmacêutica Ltda.**  
São Paulo - SP

### Opinião sobre as demonstrações financeiras

Examinamos as demonstrações financeiras da AbbVie Farmacêutica Ltda. (“Empresa”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AbbVie Farmacêutica Ltda. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Base para a opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Empresa de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras tomadas em conjunto estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 05 de junho de 2020.

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S.S.  
CRC-2SP034519/O-6

Márcio D. Berstecher  
Contador CRC-1SP259735/O-2



## AbbVie Farmacêutica Ltda.

Balanço patrimonial  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

	<b>Nota explicativa</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	<b>196.828</b>	122.109
Clientes e partes relacionadas	7	<b>155.057</b>	133.284
Estoques	8	<b>208.932</b>	214.274
Impostos a recuperar	9	<b>14.394</b>	12.712
Adiantamentos diversos	10	<b>8.201</b>	7.238
Despesas antecipadas	10	<b>655</b>	3.108
Instrumentos financeiros derivativos	5	<b>151</b>	14.841
Total do ativo circulante		<b>584.218</b>	507.566
Não circulante			
Imposto de renda e contribuição social diferidos	11b	<b>48.496</b>	46.738
Depósitos judiciais	12	<b>45.499</b>	43.903
Imobilizado	13	<b>28.696</b>	25.448
Intangível	13	<b>183</b>	395
Ativo de direito de uso	6	<b>14.086</b>	-
Total do ativo não circulante		<b>136.960</b>	116.484
Total do ativo		<b>721.178</b>	624.050

	<b>Nota explicativa</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>			
<b>Circulante</b>			
Fornecedores e partes relacionadas	14	<b>19.484</b>	13.585
Obrigações tributárias a recolher	16	<b>4.529</b>	3.089
Obrigações trabalhistas	17	<b>37.991</b>	34.072
Outras contas a pagar	18	<b>27.817</b>	36.806
Arrendamento Mercantil	6	<b>5.468</b>	-
Instrumentos financeiros derivativos	5	<b>11.058</b>	253
Total do passivo circulante		<b>106.347</b>	87.805
<b>Não circulante</b>			
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	12	<b>57.883</b>	52.887
Benefícios a empregados	19	<b>10.010</b>	7.426
Receita diferida	20	-	13.890
Arrendamento mercantil	6	<b>9.273</b>	-
Total do passivo não circulante		<b>77.166</b>	74.203
<b>Patrimônio líquido</b>			
Capital social	21	<b>398.281</b>	398.281
Lucros acumulados		<b>151.042</b>	55.529
Outros resultados abrangentes, líquidos de impostos		<b>(11.658)</b>	8.232
Total do patrimônio líquido		<b>537.665</b>	462.042
Total do passivo e patrimônio líquido		<b>721.178</b>	624.050

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## AbbVie Farmacêutica Ltda.

Demonstração do resultado  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

	<b>Nota explicativa</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Receita operacional líquida	22	<b>1.114.391</b>	1.155.151
Custo dos produtos vendidos	23	<b>(614.051)</b>	(806.347)
Lucro bruto		<b>500.340</b>	348.804
Receitas (despesas) operacionais			
Comerciais	23	<b>(53.556)</b>	(38.507)
Gerais	23	<b>(137.787)</b>	(140.260)
Administrativas	23	<b>(176.190)</b>	(174.732)
Outras receitas operacionais, líquidas	24	<b>2.483</b>	1.843
Lucro operacional antes do resultado financeiro		<b>135.290</b>	(2.852)
Resultado financeiro			
Receitas financeiras	25	<b>140.582</b>	660.136
Despesas financeiras	25	<b>(129.788)</b>	(643.650)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		<b>146.084</b>	13.634
Imposto de renda e contribuição social corrente	11 <sup>a</sup>	<b>(42.083)</b>	20.730
Imposto de renda e contribuição social diferido	11 <sup>a</sup>	<b>(8.488)</b>	(27.666)
Lucro líquido do exercício		<b>95.513</b>	6.698

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## AbbVie Farmacêutica Ltda.

Demonstração do resultado abrangente  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

	<b>Nota explicativa</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Lucro líquido do exercício		<b>95.513</b>	6.698
Perdas atuariais	19	<b>(2.417)</b>	(1.372)
Efeito do imposto de renda e contribuição social diferidos		<b>822</b>	466
Ganhos (perdas) nas operações de <i>hedge</i>	5.b	<b>(27.719)</b>	28.184
Efeito do imposto de renda e contribuição social diferidos		<b>9.425</b>	(9.582)
Total de resultados abrangentes do exercício		<b>75.624</b>	24.394

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



## AbbVie Farmacêutica Ltda.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	Capital social	Lucros (prejuízos) acumulados	Outros resultados abrangentes	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017	21	398.281	48.831	(9.464)	437.648
Lucro líquido do exercício		-	6.698		6.698
Dividendos distribuídos		-	-	-	-
Perda na atualização de plano de saúde a funcionários		-	-	(1.372)	(1.372)
Imposto de renda diferido do plano de saúde a funcionários		-	-	466	466
Mensuração de instrumentos financeiros		-	-	28.184	28.184
Efeito do imposto de renda sobre mensuração de instrumentos financeiros		-	-	(9.582)	(9.582)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	21	398.281	55.529	8.232	462.042
Lucro líquido do exercício		-	<b>95.513</b>		<b>95.513</b>
Perda na atualização de plano de saúde a funcionários		-	-	<b>(2.417)</b>	<b>(2.417)</b>
Imposto de renda diferido do plano de saúde a funcionários		-	-	<b>821</b>	<b>821</b>
Mensuração de instrumentos financeiros		-	-	<b>(27.719)</b>	<b>(27.719)</b>
Efeito do imposto de renda sobre mensuração de instrumentos financeiros		-	-	<b>9.425</b>	<b>9.425</b>
Saldos em 31 de dezembro de 2019	21	<b>398.281</b>	<b>151.042</b>	<b>(11.658)</b>	<b>537.665</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## AbbVie Farmacêutica Ltda.

Demonstração do fluxo de caixa  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Fluxos de caixa de atividades operacionais		
Lucro antes dos impostos e das participações	<b>146.084</b>	13.634
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais		
Depreciação e amortização	<b>15.227</b>	9.325
Perda sobre baixa de imobilizado	<b>214</b>	575
Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	<b>4.996</b>	3.995
Provisão (reversão de) para perdas nos estoques	<b>(19.051)</b>	30.747
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	<b>(2.854)</b>	3.543
Provisão para juros e variações monetárias e cambiais	<b>608</b>	(2.565)
Operações com derivativos	<b>(11.042)</b>	(28.184)
	<b>134.182</b>	31.070
(Aumento) redução nos ativos operacionais		
Clientes e partes relacionadas	<b>(32.809)</b>	22.074
Estoque	<b>24.392</b>	(14.378)
Impostos e contribuições sociais a compensar	<b>(3.440)</b>	(8.388)
Despesas antecipadas e outros ativos	<b>1.490</b>	(2.152)
Depósitos judiciais	<b>(1.596)</b>	(10.270)
Instrumentos financeiros derivativos a receber	<b>14.690</b>	47.038
Aumento (redução) nos passivos operacionais:		
Fornecedores e partes relacionadas	<b>5.899</b>	(70.958)
Obrigações tributárias a recolher	<b>1.440</b>	(27.568)
Obrigações trabalhistas	<b>6.503</b>	1.391
Outras contas a pagar	<b>(8.989)</b>	8.092
Instrumentos financeiros derivativos a pagar	<b>(16.913)</b>	(7.538)
Imposto de renda e contribuição social pagos	<b>(31.302)</b>	(26.315)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	<b>93.547</b>	(57.902)
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ativos tangíveis e intangíveis	<b>(13.365)</b>	(7.144)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	<b>(13.365)</b>	(7.144)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Pagamento de Arrendamento Mercantil	<b>(5.463)</b>	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	<b>(5.463)</b>	-
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	<b>74.719</b>	(65.046)
Saldo inicial do caixa e equivalentes de caixa	<b>122.109</b>	187.155
Saldo final do caixa e equivalentes de caixa	<b>196.828</b>	122.109
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	<b>74.719</b>	(65.046)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## **AbbVie Farmacêutica Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

### **1. Contexto operacional**

A Abbvie Farmacêutica Ltda. (“Empresa ou AbbVie”) tem como objeto social preponderante o desenvolvimento das atividades de comércio, distribuição, armazenamento, importação e exportação de medicamentos, produtos químicos, farmoquímicos, biológicos, de pesquisa e investigações científicas que envolvam seres humanos ou não, fitoterápicos, farmacêuticos, produtos saneantes domissanitários e correlatos e outros produtos relacionados com a defesa e proteção da saúde e higiene, incluindo, ainda, instrumentos, máquinas, equipamentos, aparelhos e respectivas partes e componentes para medicina em geral, análises químicas, de diagnóstico e de pesquisa em investigações científicas, softwares utilizados em diagnósticos e em medição científica.

### **2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis**

#### **2.1. Declaração de conformidade**

As demonstrações financeiras da Empresa para findo exercício em 31 de dezembro de 2019 foram preparadas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A autorização para a preparação, conclusão e emissão dessas demonstrações financeiras ocorreu em 03 de junho de 2020.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em vigor em 31 de dezembro de 2019.

#### **2.2. Base de mensuração**

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente baseia-se no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

## **AbbVie Farmacêutica Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

## **2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis--Continuação**

### **2.2. Base de mensuração--Continuação**

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente no exercício apresentado, salvo disposição em contrário.

As principais práticas contábeis adotadas na preparação das demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

#### **2.2.1. Conversão de moeda estrangeira**

##### *i) Moeda funcional e moeda de apresentação*

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Empresa são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Empresa atua ("a moeda funcional"). Para fins das demonstrações financeiras, os resultados e os saldos patrimoniais da Empresa são convertidos, quando aplicável, para Reais (R\$), que é a moeda funcional das demonstrações financeiras.

##### *ii) Transações e saldos*

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou da avaliação, na qual os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do fim do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração do resultado.

#### **2.2.2. Caixa e equivalentes de caixa**

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas pelo seu valor justo nas datas dos balanços, com vencimentos inferiores a 90 dias da data de contratação, sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança no rendimento pactuado. As aplicações financeiras são demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos apurados até as datas dos balanços, que não excede o valor de mercado.



## AbbVie Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

## 2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis--Continuação

### 2.2. Base de mensuração--Continuação

#### 2.2.3. Contas a receber de clientes e provisão para créditos de liquidação duvidosa

As contas a receber de clientes são registradas e mantidas pelo valor nominal e realizável dos títulos decorrentes das vendas de produtos, acrescidos de variações cambiais, quando aplicável. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída com base em análise individual dos valores a receber e em montante considerado pela Administração necessário e suficiente para cobrir prováveis perdas na realização desses créditos, os quais podem ser modificados em virtude da recuperação de créditos de clientes devedores ou de mudança na situação financeira de clientes.

#### 2.2.4. Estoques

Apresentados pelo menor valor entre o valor de custo médio e o valor líquido realizável. Os estoques são avaliados pelo método do custo médio. Quando necessário, uma provisão para estoques de giro lento, perdas e/ou obsoletos é constituída para refletir o risco de realização desses estoques.

#### 2.2.5. Imobilizado

Demonstrado ao valor de custo, deduzido de depreciação e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A depreciação desses ativos tem início quando estes estão prontos para o uso e gerando receita para a Empresa na mesma base dos outros ativos imobilizados.

A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear, de modo que o valor do custo menos o seu valor residual após sua vida útil seja integralmente baixado (exceto para terrenos e construções em andamento). A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados no fim de cada exercício, e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Um item do imobilizado é baixado após a alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e reconhecidos no resultado.

## AbbVie Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

## 2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis--Continuação

### 2.2. Base de mensuração--Continuação

#### 2.2.6. Ativos intangíveis

##### *Ativos intangíveis adquiridos separadamente*

Ativos intangíveis com vida útil definida adquiridos separadamente são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício, e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Ativos intangíveis com vida útil indefinida adquiridos separadamente são registrados ao custo. Para os exercícios findos em 2019 e 2018 não há ativos intangíveis de vida útil indefinida.

##### *Baixa de ativos intangíveis*

Um ativo intangível é baixado na alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso ou da alienação. Os ganhos ou as perdas resultantes da baixa de um ativo intangível, mensurados como a diferença entre as receitas líquidas da alienação e o valor contábil do ativo, são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado.

#### 2.2.7. Critérios de reconhecimento de receita

A Administração avaliou os princípios e alterações introduzidas pela nova norma CPC 47, qual entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018 e concluiu que sua adoção não trouxe impactos relevantes para a Empresa em relação à época para o reconhecimento da receita de contratos com clientes, bem como sua mensuração, apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras.

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzido de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares.

##### *Venda de produtos*

A receita de venda de produtos é reconhecida quando todas as seguintes condições forem satisfeitas:

## **AbbVie Farmacêutica Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

## **2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis--Continuação**

### **2.2. Base de mensuração--Continuação**

#### **2.2.7. Critérios de reconhecimento de receita--Continuação**

##### *Venda de produtos--Continuação*

- A Empresa transferiu ao comprador os riscos e benefícios significativos relacionados à propriedade dos produtos.
- A Empresa não mantém envolvimento continuado na gestão dos produtos vendidos em grau normalmente associado à propriedade nem controle efetivo sobre tais produtos.
- O valor da receita pode ser mensurado com confiabilidade.
- Os benefícios econômicos associados à transação provavelmente fluirão para a Empresa.
- Os custos incorridos ou a serem incorridos relacionados à transação podem ser mensurados com confiabilidade.

Adicionalmente, a receita de venda de produtos é reconhecida quando os produtos são entregues e a titularidade legal é transferida.

#### **2.2.8. Provisões**

Reconhecidas para obrigações presentes (legais ou não formalizada) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável de desembolso de caixa futuro, conforme avaliação dos assessores legais da Empresa.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no fim de cada exercício, considerando os riscos e as incertezas relativos à obrigação.

Quando se espera que alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão sejam recuperados de um terceiro, um ativo de reembolso é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

## AbbVie Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

## 2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis--Continuação

### 2.2. Base de mensuração--Continuação

#### 2.2.9. Tributação

A despesa líquida com imposto de renda e contribuição social representa o resultado líquido dos impostos correntes e diferidos.

##### *Impostos correntes*

A provisão para imposto de renda e contribuição social baseia-se no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado, porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. A provisão para imposto de renda e contribuição social é calculada individualmente, com base nas alíquotas vigentes ao final de cada exercício.

##### *Impostos diferidos*

O imposto de renda e a contribuição social diferidos (“impostos diferidos”) são reconhecidos sobre as diferenças temporárias no fim de cada exercício entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras e as bases fiscais correspondentes usadas na apuração do lucro tributável, incluindo saldo de prejuízos fiscais, quando aplicável.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos geralmente sobre todas as diferenças temporárias tributáveis, e os impostos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a Empresa apresente lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas.

A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada ao final de cada exercício e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera seja recuperado.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no exercício em que se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente ao final de cada exercício, ou quando uma nova legislação tiver sido substancialmente aprovada.



## **AbbVie Farmacêutica Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

## **2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis--Continuação**

### **2.2. Base de mensuração--Continuação**

#### **2.2.9. Tributação--Continuação**

##### *Impostos diferidos--Continuação*

A mensuração dos impostos diferidos ativos e passivos reflete as consequências fiscais que resultariam da forma na qual a Empresa espera, ao final de cada exercício, recuperar ou liquidar o valor contábil desses ativos e passivos.

O imposto de renda e a contribuição social correntes e diferidos são reconhecidos como despesa ou receita no resultado do exercício, exceto quando estão relacionados aos itens registrados em outros resultados abrangentes ou diretamente no patrimônio líquido, caso em que os impostos correntes e diferidos também são reconhecidos em outros resultados abrangentes ou diretamente no patrimônio líquido.

#### **2.2.10. Classificação de ativos e passivos**

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando é provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. Os passivos monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos para reais pela taxa de câmbio ao final de cada exercício/período. As diferenças decorrentes da conversão da moeda são reconhecidas na demonstração do resultado.

#### **2.2.11. Ajuste a valor presente de ativos e passivos**

Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Com base nas análises efetuadas e na melhor estimativa da administração, a Empresa concluiu que o ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários circulantes é irrelevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto e, dessa forma, não registrou nenhum ajuste.

## AbbVie Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

## 2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis--Continuação

### 2.2. Base de mensuração--Continuação

#### 2.2.12. Instrumentos financeiros

A Administração avaliou as alterações introduzidas pela nova norma CPC 48 e concluiu que sua adoção não trará impactos significativos para a Empresa, principalmente em relação à mensuração dos instrumentos financeiros quando comparado com os princípios do antigo CPC 38.

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando a Empresa for parte das disposições contratuais do instrumento. Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros (exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo no resultado) são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado.

#### *Ativos financeiros*

Os ativos financeiros estão classificados nas seguintes categorias específicas: (i) ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado; (ii) investimentos mantidos até o vencimento; (iii) ativos financeiros disponíveis para venda; (iv) empréstimos e recebíveis.

A classificação depende da natureza e finalidade dos ativos financeiros e é determinada na data do reconhecimento inicial. Todas as aquisições ou alienações normais de ativos financeiros são reconhecidas ou baixadas com base na data de negociação. As aquisições ou alienações normais correspondem a aquisições ou alienações de ativos financeiros que requerem a entrega de ativos dentro do prazo estabelecido por meio de norma ou prática de mercado.

- (i) Os ativos financeiros classificados como valor justo por meio do resultado são aqueles mantidos para negociação ou designados pelo valor justo por meio do resultado, e quaisquer ganhos ou perdas resultantes no valor justo são reconhecidos no resultado do exercício.

## AbbVie Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

## 2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis--Continuação

### 2.2. Base de mensuração--Continuação

#### 2.2.12. Instrumentos financeiros--Continuação

##### *Ativos financeiros*--Continuação

- (ii) Os investimentos mantidos até o vencimento correspondem a ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e data de vencimento fixa que a Empresa tem a intenção positiva e a capacidade de manter até o vencimento. Após o reconhecimento inicial, os investimentos mantidos até o vencimento são mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, menos eventual perda por redução ao valor recuperável.
- (iii) Os ativos financeiros disponíveis para venda correspondem a ativos financeiros não derivativos designados como disponíveis para venda ou não são classificados como: (1) empréstimos e recebíveis; (2) investimentos mantidos até o vencimento; ou (3) ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.
- (iv) Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e que não são cotados em um mercado ativo. Os empréstimos e recebíveis (inclusive contas a receber de clientes, outras contas a receber e caixa e equivalentes de caixa) são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação da taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial.

##### *Passivos financeiros*

Os passivos financeiros são classificados como: (i) passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, ou (ii) outros passivos financeiros.

- (i) Os passivos financeiros classificados como valor justo por meio do resultado são aqueles mantidos para negociação ou designados pelo valor justo por meio do resultado, e quaisquer ganhos ou perdas resultantes no valor justo são reconhecidos no resultado do exercício.
- (ii) Os outros passivos financeiros são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

## AbbVie Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

## 2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis--Continuação

### 2.2. Base de mensuração--Continuação

#### 2.2.12. Instrumentos financeiros--Continuação

##### *Passivos financeiros--Continuação*

##### *Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de hedge*

A Empresa utiliza instrumentos financeiros derivativos, como contratos a termo de moeda, para fornecer proteção contra o risco de variação das taxas de câmbio.

Os instrumentos financeiros derivativos designados em operações de hedge são inicialmente reconhecidos ao valor justo na data em que o contrato de derivativo é contratado, sendo reavaliados subsequentemente também ao valor justo.

Derivativos são apresentados como ativos financeiros quando o valor justo do instrumento for positivo, e como passivos financeiros quando o valor for negativo.

Quaisquer ganhos ou perdas resultantes de mudanças no valor justo de derivativos durante o exercício são lançados diretamente na demonstração de resultado, com exceção da parcela eficaz dos hedges de fluxo de caixa, que é reconhecida diretamente no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes e posteriormente reclassificada para o resultado quando o item de hedge afetar o resultado.

Para fins de contabilidade de hedge (hedge accounting), existe a seguinte classificação:

- Hedge de fluxo de caixa são classificados os instrumentos financeiros derivativos que se destinem a compensar variações no fluxo de caixa futuro estimado da entidade. Os itens objeto de hedge e os respectivos instrumentos financeiros derivativos relacionados são contabilizados da seguinte forma: (i) a parcela efetiva de ganho ou perda com o instrumento de hedge é reconhecida na conta de ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido; e (ii) a parcela não efetiva do ganho ou perda com o instrumento de hedge é reconhecida diretamente no resultado do período.



## AbbVie Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

## 2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis--Continuação

### 2.2. Base de mensuração--Continuação

#### 2.2.12. Instrumentos financeiros--Continuação

*Passivos financeiros*--Continuação

*Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de hedge*--Continuação

No reconhecimento inicial de uma relação de hedge, a Empresa classifica formalmente e documenta a relação de hedge à qual a Empresa deseja aplicar contabilidade de hedge, bem como o objetivo e a estratégia de gestão de risco da administração para levar a efeito o hedge. A documentação inclui a identificação do instrumento de hedge, o item ou transação objeto de hedge, a natureza do risco objeto de hedge, a natureza dos riscos excluídos da relação de hedge, a demonstração prospectiva da eficácia da relação de hedge e a forma como a companhia irá avaliar a eficácia do instrumento de hedge para fins de compensar a exposição a mudanças no valor justo do item objeto de hedge ou fluxos de caixa relacionados ao risco objeto de hedge. Quanto ao hedge de fluxos de caixa, a demonstração do caráter altamente provável da transação prevista objeto do hedge, assim como os períodos previstos de transferência dos ganhos ou perdas decorrentes dos instrumentos de hedge do patrimônio líquido para o resultado, são também incluídos na documentação da relação de hedge.

Espera-se que esses hedges sejam altamente eficazes para compensar mudanças no valor justo ou fluxos de caixa, sendo permanentemente avaliados para verificar se foram, de forma efetiva, altamente eficazes ao longo de todos os períodos-base para os quais foram destinados.

Os instrumentos financeiros estão divulgados na Nota Explicativa nº 5.

#### 2.2.13. Arrendamentos

A Empresa avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação.

## AbbVie Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

## 2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis--Continuação

### 2.2. Base de mensuração--Continuação

#### 2.2.13. Arrendamentos--Continuação

##### *Empresa como arrendatária*

A Empresa aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Empresa reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

##### Ativos de direito de uso

A Empresa reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos, conforme abaixo:

Imóveis - 5 anos

Equipamentos de informática - 2 anos

Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para a Empresa ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

Os ativos de direito de uso também estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Vide políticas contábeis para a redução ao valor recuperável de ativos não financeiros vide Nota 3.1.

## AbbVie Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

### 2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis--Continuação

#### 2.2. Base de mensuração--Continuação

##### 2.2.13. Arrendamentos--Continuação

*Empresa como arrendatária--Continuação*

##### Passivos de arrendamento

Na data de início do arrendamento, a Empresa reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pela Empresa e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir a Empresa exercendo a opção de rescindir a arrendamento.

Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a Empresa usa a sua taxa de empréstimo incremental na data de início porque a taxa de juro implícita no arrendamento não é facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

## **AbbVie Farmacêutica Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

## **2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis--Continuação**

### **2.2. Base de mensuração--Continuação**

#### **2.2.13. Arrendamentos--Continuação**

*Empresa como arrendatária--Continuação*

#### Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor

A Empresa aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

### **2.3. Pronunciamentos contábeis novos ou revisados**

#### **a) CPC 33 (R1) - Alterações, reduções ou liquidação de planos**

As alterações ao CPC 33 (R1) abordam a contabilização quando ocorre alteração, redução ou liquidação de um plano durante o período. As alterações especificam que quando ocorre alteração, redução ou liquidação do plano durante o período anual coberto nas demonstrações financeiras, a entidade deve determinar o custo do serviço atual para o período remanescente após a alteração, redução ou liquidação do plano, usando as premissas atuariais utilizadas para reavaliar o passivo (ativo) líquido do benefício definido, refletindo os benefícios oferecidos pelo plano e os ativos do plano após aquele evento. A entidade deve também apurar os juros líquidos para o período remanescente após alteração, redução ou liquidação do plano, usando o passivo (ativo) líquido do benefício definido refletindo os benefícios oferecidos pelo plano e os ativos do plano após aquele evento, bem como a taxa de desconto usada para reavaliar este passivo (ativo) líquido do benefício definido.

As alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações financeiras da Empresa, uma vez que não houve nenhuma alteração, restrições ou liquidações no plano durante o período.

## **AbbVie Farmacêutica Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

### **2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis--Continuação**

#### **2.3. Pronunciamentos contábeis novos ou revisados--Continuação**

##### **b) ICPC 22 - Incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro**

A Interpretação (equivalente à interpretação IFRIC 23) trata da contabilização dos tributos sobre o lucro nos casos em que os tratamentos tributários envolvem incerteza que afeta a aplicação da IAS 12 (CPC 32) e não se aplica a tributos fora do âmbito da IAS 12 nem inclui especificamente os requisitos referentes a juros e multas associados a tratamentos fiscais incertos. A Interpretação aborda especificamente o seguinte:

- Se a entidade considera tratamentos fiscais incertos separadamente.
- As suposições que a entidade faz em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais.
- Como a entidade determina o lucro real (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos tributários extemporâneos e alíquotas de imposto.
- Como a entidade considera as mudanças de fatos e circunstâncias.

A Empresa determinou, com base em seu estudo de conformidade tributária, que é provável que seus tratamentos fiscais serão aceitos pelas autoridades fiscais. A Interpretação não teve impacto nas demonstrações financeiras.

#### **2.4. Normas emitidas, mais ainda não vigentes**

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Empresa, estão descritas a seguir. A Empresa pretende adotar estas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

##### **a) CPC 11 - Contratos de seguro**

Em maio de 2017, o IASB emitiu a IFRS 17 - Contratos de Seguro (norma ainda não emitida pelo CPC no Brasil, mas que será codificada como CPC 50 - Contratos de Seguro e substituirá o CPC 11 - Contratos de Seguro), uma nova norma contábil abrangente para contratos de seguro que inclui reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação. Assim que entrar em vigor, a IFRS 17 substituirá a IFRS 4 - Contratos de Seguro (IFRS 4) emitida em 2005. A IFRS 17 aplica-se a todos os tipos de contrato de seguro (como vida, ramos elementares, seguro direto e resseguro), independentemente do tipo de entidade que os emitem, bem como determinadas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discricionária.



## **AbbVie Farmacêutica Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

### **2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis--Continuação**

#### **2.4. Normas emitidas, mais ainda não vigentes--Continuação**

##### a) CPC 11 - Contratos de seguro--Continuação

Aplicam-se algumas exceções de escopo. O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contábil para contratos de seguro que seja mais útil e consistente para as seguradoras. Em contraste com os requisitos da IFRS 4, os quais são amplamente baseados em políticas contábeis locais vigentes em períodos anteriores, a IFRS 17 fornece um modelo abrangente para contratos de seguro, contemplando todos os aspectos contábeis relevantes. O foco da IFRS 17 é o modelo geral, complementado por: Uma adaptação específica para contratos com características de participação direta (abordagem de taxa variável).

### **3. Principais julgamentos e premissas contábeis**

Na aplicação das práticas contábeis descritas nas notas explicativas, a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores financeiros dos ativos e passivos os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revistas.

#### Principais julgamentos na aplicação das práticas contábeis

##### **3.1. Redução dos valores de recuperação dos ativos**

Existem regras específicas para avaliar a recuperação dos ativos de vida longa, especialmente imobilizado, ágio e outros ativos intangíveis. Ao final de cada exercício, a Administração da Empresa realiza uma análise para determinar se existe evidência de que o montante dos ativos de vida longa não será recuperável. Nas datas dos balanços nenhuma evidência de não realização foi identificada.

O montante recuperável de um ativo é determinado pelo maior valor entre: (i) seu valor justo menos os custos estimados de venda; e (ii) seu valor em uso. O valor em uso é mensurado com base nos fluxos de caixa descontados (antes dos impostos) derivados pelo uso contínuo de um ativo até o fim de sua vida útil.

## **AbbVie Farmacêutica Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

### **3. Principais julgamentos e premissas contábeis--Continuação**

#### Principais julgamentos na aplicação das práticas contábeis--Continuação

##### **3.2. Provisão para créditos de liquidação duvidosa**

A Empresa procede a estimativas para a avaliação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, a qual julga ser em montante considerado suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. A estimativa da avaliação das perdas para créditos de liquidação duvidosa é efetuada tendo como ponto de partida os créditos vencidos há mais de 180 dias e com processo de cobrança judicial e saldos de clientes específicos que apontem risco de realização em seus compromissos.

##### **3.3. Provisão para perdas em estoques**

A Empresa revisa e mensura mensalmente estimativas para a avaliação da provisão para perdas em estoques, a qual julga ser em montante considerado suficiente para cobrir perdas prováveis nos estoques seguindo os critérios apresentados a seguir:

- Produtos vencidos e a vencer no curtíssimo prazo.
- Produtos bloqueados por qualidade.
- Produtos devolvidos por clientes.

##### **3.4. Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas**

A Empresa possui processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as demandas referentes a processos judiciais que foram avaliados com expectativa de perda provável e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores legais da Empresa. A Administração acredita que a provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas está corretamente avaliada e apresentada nas demonstrações financeiras.

##### **3.5. Impostos diferidos**

Os ativos e passivos fiscais diferidos são calculados com base em estudo sobre a expectativa de realização do lucro tributável futuro, trazido a valor presente e deduzido de todas as diferenças temporárias. As projeções dos resultados futuros consideram as principais variáveis de desempenho da economia brasileira, o volume e o preço das vendas e as alíquotas dos tributos e são anualmente revisadas e aprovadas pela Administração.

## AbbVie Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

### 4. Caixa e equivalentes de caixa

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Caixa e bancos	3.255	35.492
Aplicações financeiras	193.573	86.617
	<u>196.828</u>	<u>122.109</u>

As aplicações em CDBs são remuneradas em entre 75% e 101% da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) em 2019. Esses valores possuem liquidez imediata e pequeno risco de mudança significativa de valor.

### 5. Instrumentos financeiros

A Empresa mantém operações com instrumentos financeiros. A Administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A política relativa à contratação de instrumentos financeiros, com o objetivo de proteção, é aprovada pela diretoria global, sendo posteriormente analisada de forma periódica em relação à exposição ao risco que a Administração pretende proteger. A Empresa não realizou qualquer transação e aplicação de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias previamente definidas e aprovadas pela matriz.

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Empresa foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Julgamentos foram requeridos na interpretação dos dados de mercado para produzir as estimativas dos valores de realização mais adequada. Assim, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados.

#### a) Classificação dos instrumentos financeiros

Conforme o pronunciamento técnico CPC 48, a Empresa efetuou uma avaliação de seus instrumentos financeiros, conforme as seguintes considerações gerais:

Em 31 de dezembro de 2019, os principais instrumentos financeiros estão descritos a seguir:

- (i) *Caixa e equivalente de caixa* - são classificados como mantidos para negociação. O valor de mercado está refletido nos valores registrados nos balanços patrimoniais;

## AbbVie Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

### 5. Instrumentos financeiros--Continuação

#### a) Classificação dos instrumentos financeiros--Continuação

- (ii) *Contas a receber* - decorrem diretamente das operações da Empresa e são classificados como recebíveis e estão registrados pelos seus valores originais, sujeitos à provisão para perdas e ajustes a valor presente, quando aplicável;
- (iii) *Fornecedores* - decorrem diretamente das operações da Empresa e são classificados como passivos financeiros;
- (iv) *Partes relacionadas (ativo e passivo)* - decorrem diretamente das operações da Empresa e demais entidades do grupo e são classificados como recebíveis/passivo financeiro e estão registrados pelos seus valores originais, sujeitos à provisão para perdas e ajustes a valor presente, quando aplicável;
- (v) Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de *hedge* - a Empresa utiliza instrumentos financeiros derivativos, como contratos a termo de moeda, para fornecer proteção contra o risco de variação das taxas de câmbio e são classificados como passivos financeiros. Os instrumentos financeiros derivativos designados em operações de *hedge* são inicialmente reconhecidos ao valor justo na data em que o contrato de derivativo é contratado, sendo reavaliados subsequentemente também ao valor justo;
- (vi) Derivativos não designados como instrumentos de *hedge* - a Empresa utiliza instrumentos financeiros derivativos para proteção cambial por exposição decorrente das operações de aquisição dos seus estoques em moeda estrangeira e celebra contratos de moeda a termo na administração das suas exposições. Esses contratos de moeda a termo não são designados como *hedges* de fluxo de caixa, *hedges* de valor justo ou *hedges* de investimento líquido, sendo celebrados por períodos consistentes com as exposições da transação em moeda e são classificados como mantidos para negociação.

Em 31 de dezembro de 2019, a classificação dos instrumentos financeiros está apresentada na tabela a seguir, e não existem outros instrumentos financeiros classificados em outras categorias além das informadas:

## AbbVie Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

### 5. Instrumentos financeiros--Continuação

#### a) Classificação dos instrumentos financeiros--Continuação

	Valor justo através do resultado	Empréstimos e a recebíveis	Outros Ativos/ Passivos Financeiros
Ativo Financeiro			
Caixa e equivalentes de caixa	196.828	-	-
Contas a receber de clientes	-	154.238	-
Partes relacionadas	-	819	-
Derivativos não designados como <i>hedge</i>	151	-	-
<i>Hedge</i> de fluxo de caixa	-	-	-
	<b>196.979</b>	<b>155.057</b>	-
Passivo Financeiro			
Fornecedores	-	-	(8.004)
Partes relacionadas	-	-	(11.480)
Derivativos não designados como <i>hedge</i>	(2.092)	-	-
<i>Hedge</i> de fluxo de caixa	-	-	(8.966)
	<b>(2.092)</b>	-	<b>(28.450)</b>

#### b) Risco com taxa de câmbio

A Empresa está exposta a flutuações de taxas de câmbio que podem afetar os resultados operacional e financeiro. Para gerenciar estes riscos, são utilizados instrumentos financeiros derivativos para reduzir a volatilidade em seu resultado.

Derivativos são apresentados como ativos financeiros quando o valor justo do instrumento for positivo, e como passivos financeiros quando o valor for negativo. Quaisquer ganhos ou perdas resultantes de mudanças no valor justo de derivativos durante o exercício são lançados diretamente na demonstração de resultado, com exceção da parcela eficaz dos *hedges* de fluxo de caixa, que é reconhecida diretamente no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes e posteriormente reclassificada para o resultado quando o item de *hedge* afetar o resultado.

O risco associado decorre da possibilidade de a Empresa vir a incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de câmbio, que reduzam valores nominais faturados para o exterior ou aumentem valores decorrentes da aquisição de insumos importados.

O saldo de exposição cambial da Empresa em dólares norte-americanos, no encerramento do balanço em 31 de dezembro de 2019 à taxa de R\$4.03 para US\$1,00, está demonstrado na tabela abaixo (R\$):



## AbbVie Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

### 5. Instrumentos financeiros--Continuação

#### b) Risco com taxa de câmbio--Continuação

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Ativo		
Partes relacionadas	<u>819</u>	567
	<u>819</u>	567
Passivo		
Partes relacionadas	<u>(11.480)</u>	(5.826)
	<u>(11.480)</u>	(5.826)
Exposição líquida em reais	<u>(10.661)</u>	<u>(5.259)</u>

As operações com derivativos são definidas através de política. A política proíbe negociação especulativa e, ainda de acordo com a política, todas as operações envolvendo derivativos devem estar dentro de um limite de exposição líquida baseada em projeções futuras de importação da Empresa e da posição atual de balanço (contas a receber e a pagar).

Os contratos de derivativos podem ser designados como *hedge* de fluxo de caixa ("*Cash Flow Hedge*") ou *hedge* de valor justo ("*Fair Value Hedge*"). Trimestralmente, são realizados testes de eficácia prospectivos e retrospectivos de suas operações.

Tipos de derivativos utilizados pela Empresa conforme Política Global são:

Derivativos não designados para *hedge accounting*:

As exposições em moeda estrangeira apresentadas na posição de balanço são cobertas por operações de contratos a termo nos volumes entre 80% a 100%. Os ajustes positivos e negativos decorrentes desses contratos são reconhecidos mensalmente no resultado como receita ou despesa financeira.

Em 31 de dezembro de 2019, a Empresa possui em aberto as seguintes operações com instrumentos financeiros de proteção cambial não designados para *hedge accounting*:

<u>Banco</u>	<u>Contrato</u>	<u>Início</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Moeda</u>	<u>Cotação a termo</u>	<u>Valor nominal (USD)</u>	<u>Marcação a Mercado</u>
Citibank	3000000000206	29/11/2019	01/02/2020	USD	4.25500	9.500	(2.092)
Citibank	3000000000208	30/11/2019	02/03/2020	USD	4.03560	38.300	151
<b>Total</b>						<u><u>47.800</u></u>	<u><u>(1.941)</u></u>

## AbbVie Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

### 5. Instrumentos financeiros--Continuação

#### b) Risco com taxa de câmbio--Continuação

##### *Hedge de fluxo de caixa*

A Empresa está exposta a compromissos altamente prováveis de compra/venda em moeda estrangeira. A exposição futura é coberta mensalmente de acordo com a política que vincula a cobertura de “*hedge*” ao prazo negociado. O valor justo dos contratos “a termo” é apresentado em contas do balanço patrimonial. O reconhecimento dos ajustes positivos (negativos) de “*hedge*” no custo está atrelado ao momento em que o item protegido afeta a demonstração do resultado.

Em 31 de dezembro de 2019, a Empresa possui as seguintes operações com instrumentos financeiros de proteção cambial designada como *hedge* de fluxo de caixa em aberto:

Banco	Contrato	Início	Vencimento	Moeda	Cotação a termo	Valor nominal (USD)	Marcação a Mercado
Bank of America	3000000000194	10/11/2019	1/2/2020	USD	4.1255	2.630	(291)
Bank of America	3000000000195	10/11/2019	2/3/2020	USD	4.1255	20.000	(2,273)
Bank of America	3000000000196	10/11/2019	3/2/2020	USD	4.1255	3.190	(366)
Bank of America	3000000000197	10/11/2019	4/1/2020	USD	4.1255	1.800	(207)
Bank of America	3000000000198	10/11/2019	5/4/2020	USD	4.1255	20.000	(2,306)
Bank of America	3000000000199	10/11/2019	6/1/2020	USD	4.1255	1.210	(142)
Bank of America	3000000000200	10/11/2019	7/1/2020	USD	4.1255	4.260	(508)
Bank of America	3000000000201	10/11/2019	8/3/2020	USD	4.1255	19.420	(2,293)
Bank of America	3000000000202	10/11/2019	9/1/2020	USD	4.1255	3.470	(408)
Bank of America	3000000000203	10/11/2019	10/1/2020	USD	4.1255	1.380	(161)
Bank of America	3000000000209	12/30/2019	1/2/2020	USD	4.0307	(2.630)	(11)
						74.730	(8.966)
Outros contratos não designados							1.941
<b>Total</b>							<b>(7.025)</b>

Os contratos de hedge indicados abaixo foram encerrados dentro do exercício 2019, porém uma vez que o objeto de hedge não afetou o resultado dentro do mesmo período, a Empresa não reclassificou as respectivas marcações para o resultado do exercício:

Banco	Contrato	Início	Vencimento	Moeda	Cotação a termo	Valor nominal (USD)	Marcação a Mercado
Bank of America	3000000000192	10/11/2019	11/1/2019	USD	4.126	3,040	(333)
Bank of America	3000000000205	10/30/2019	11/1/2019	USD	4.004	(3,040)	(56)
Bank of America	3000000000193	10/11/2019	12/2/2019	USD	4.126	5,600	707
Bank of America	3000000000207	11/29/2019	12/2/2019	USD	4.224	(5,600)	(234)
<b>Total</b>						-	<b>84</b>

## AbbVie Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

### 5. Instrumentos financeiros--Continuação

b) Risco com taxa de câmbio--Continuação

*Hedge de fluxo de caixa--Continuação*

O impacto de resultado no exercício apresentado referente aos contratos de *hedge* de fluxo de caixa é de R\$11.870 de ganhos.

Os períodos em que se espera que os fluxos de caixa ocorram estão consistentes com as datas de liquidação dos contratos. É esperado que os objetos do *hedge* afetem o resultado nos próximos 12 meses.

c) Valor justo dos instrumentos financeiros

Os seguintes valores justos estimados foram determinados usando as informações de mercado disponíveis e metodologias apropriadas de avaliação. Entretanto, um julgamento considerável é necessário para interpretar informações de mercado e estimar o valor justo. Assim, as estimativas aqui apresentadas não são necessariamente indicativas dos montantes que a Empresa poderia realizar no mercado atual. O uso de diferentes premissas de mercado e/ou metodologias de estimativas pode ter um efeito significativo nos valores justos estimados.

A Empresa usa a seguinte hierarquia para determinar e divulgar o valor justo dos ativos e passivos financeiros pela técnica de avaliação:

*Nível 1:* mensuração é feita com cálculos baseado em ativos/passivos com cotação em mercado, sem ajuste.

*Nível 2:* mensuração é feita com técnicas onde os dados que têm efeitos significativos sobre o valor justo sejam cotados em mercados, direta ou indiretamente.

*Nível 3:* mensuração é feita com técnicas onde os dados que tem efeitos significativos sobre o valor justo não possuem cotação em mercados, direta ou indiretamente.

Os ativos e passivos financeiros da Empresa, mensurados a valor justo em bases recorrentes e sujeitos à divulgação, conforme requerimentos do pronunciamento técnico CPC 40 (R1)/IFRS 7, em 31 de dezembro de 2019, são os seguintes:

## AbbVie Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

### 5. Instrumentos financeiros--Continuação

#### c) Valor justo dos instrumentos financeiros--Continuação

	<u>Nível 1</u>	<u>Nível 2</u>	<u>Nível 3</u>
Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado:			
Caixa e equivalentes de caixa	196.828	-	-
Derivativos não designados como <i>hedge</i>	151	-	-
Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado:			
Derivativos não designados como <i>hedge</i>	-	(2.092)	-
	<u>196.979</u>	<u>(2.092)</u>	<u>-</u>

A Empresa não tem ativos ou passivos em aberto nos quais o valor justo poderia ser mensurado utilizando-se informações significativas não observáveis (Nível 3) em 31 de dezembro de 2019.

Em 31 de dezembro de 2019 não há diferença entre o valor justo e o valor contábil dos ativos e passivos financeiros.

#### d) Risco de crédito

O risco de crédito é a possibilidade de uma contraparte da Empresa não conseguir honrar seus compromissos financeiros. A Empresa está exposta a risco de crédito no seu contas a receber. Para mitigar seu risco, a Empresa possui política que estabelece diretriz, metodologia e processo para definir limites de créditos dos clientes.

A Empresa classifica suas contrapartes conforme avaliação de "rating" determinado internamente através de metodologia própria e com base em informações de mercado, levando em consideração os resultados financeiros e de caixa gerados pela contraparte no último exercício.

A política de vendas da empresa está intimamente associada ao nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. A concentração de sua carteira de recebíveis junto a órgãos de saúde pública, assegurada por licitações devidamente aprovadas, acompanhamento dos prazos de financiamento de vendas por segmento de negócios e limites individuais de posição, são procedimentos adotados, a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em seu saldo de contas a receber.

Além dos procedimentos acima mencionados para minimizar o risco de crédito, a Empresa optou pela contratação de seguro de crédito para a carteira do mercado privado, o valor do objeto segurado é de aproximadamente R\$518.000 (vide Nota 26 - cobertura de seguros).

## AbbVie Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

### 5. Instrumentos financeiros--Continuação

#### e) Risco de liquidez

O risco de liquidez é o risco de não ter acesso a recursos de financiamento para investir na operação ou pagar seus compromissos. A Empresa possui política específica que estabelece índices de liquidez mínimos requeridos para suprir quaisquer necessidades de financiamentos e compromissos.

A Administração acompanha os controles de liquidez e fluxo de caixa monitorando a geração operacional da Empresa e mantém linhas de crédito pré-aprovadas com bancos para mitigar o risco de liquidez.

### 6. Arrendamento

A Empresa possui contratos de arrendamento para instalações corporativas e equipamentos de telefonia. Esses contratos de arrendamentos possuem cláusulas de renovações para os próximos anos. Os pagamentos de arrendamento da Empresa são ambos fixos e variáveis. Pagamentos variáveis são principalmente baseados no nível consumido de utilidades da propriedade, impostos prediais e territoriais, despesas condominiais e de manutenção e ajustes no índice de preços ao consumidor.

Como os arrendamentos da Empresa geralmente não apresentam uma taxa de juros implícita, a Empresa geralmente utiliza sua taxa incremental de empréstimos para determinar o valor presente dos futuros pagamentos.

As classes de ativo que a Empresa escolheu para identificar os componentes de seus arrendamentos são instalações corporativas e equipamentos telefônicos.

O ativo de direito de uso e passivo de arrendamento da Empresa são classificados no Balanço patrimonial conforme abaixo:

		<u>2019</u>
Ativo de direito de uso	Imobilizado	<b>14.086</b>
Passivos de arrendamento	Arrendamentos - Circulante	<b>5.468</b>
Passivos de arrendamento	Arrendamentos - Não Circulante	<b>9.273</b>

Adições ao ativo de direito de uso durante 2019 foram de R\$19.198. O quadro seguinte apresenta informações referente ao ativo de direito de uso da companhia por classe de ativo:



## AbbVie Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

### 6. Arrendamento--Continuação

O quadro seguinte apresenta componentes da despesa com arrendamentos, reconhecidas na Demonstração do resultado do exercício da Empresa:

	<b>Instalações corporativas</b>	<b>Equipamentos de informática</b>	<b>Total</b>
Saldo em 1 de janeiro, 2019	19.158	40	19.198
Depreciação durante o ano	(5.081)	(31)	(5.112)
	<b>14.077</b>	<b>9</b>	<b>14.086</b>
			<b>2019</b>
Despesas com juros do passivo de arrendamentos			<b>608</b>
Despesas referente a arrendamentos de curto prazo			<b>47</b>

O total de pagamentos para arrendamentos durante o ano de 2019 foi de R\$5.463.

O quadro seguinte apresenta os vencimentos do passivo de arrendamento, na base sem descontos, para cada respectivo período:

<b>Período</b>	<b>Valor</b>
2020	5.468
2021-2025	9.273
Após 2025	-
Total passivo de arrendamentos sem descontos	<b>14.741</b>

### 7. Clientes e partes relacionadas

No grupo de contas a receber, estão sendo considerados os recebíveis de clientes nacionais, líquidos de PCLD (Provisão de Crédito de Liquidação Duvidosa). A Empresa mantém em seus livros contábeis, em 31 de dezembro, o registro de provisão de créditos com liquidação duvidosa no valor de R\$10.660.

	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
<b>Contas a receber de clientes</b>		
Clientes públicos	<b>71.520</b>	59.840
Clientes privados	<b>96.351</b>	84.928
	<b>167.871</b>	144.768
Contas a receber de partes relacionadas e outras		
Partes relacionadas - vide nota 15	<b>819</b>	567
Outras contas a receber - vide nota 18	-	1.686
Ajustes de reconhecimento de receita	<b>(2.973)</b>	(224)
PCLD	<b>(10.660)</b>	(13.513)
	<b>155.057</b>	133.284

## AbbVie Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

### 7. Clientes e partes relacionadas--Continuação

O saldo das contas a receber de clientes por idade de vencimento é como segue:

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Títulos a vencer	<b>123.581</b>	73.752
Títulos vencidos:		
De 1 a 30 dias	<b>4.097</b>	7.762
De 31 a 60 dias	<b>5.952</b>	9.318
De 61 a 90 dias	<b>7.313</b>	1.288
Acima de 91 dias	<b>26.928</b>	52.648
	<b><u>167.871</u></b>	<u>144.768</u>

#### Movimentação da PCLD

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Saldo no início do exercício	<b>(13.513)</b>	(9.970)
Complementos	<b>(46.002)</b>	(38.491)
Reversões	<b>48.855</b>	34.948
Saldo no fim do exercício	<b><u>(10.660)</u></b>	<u>(13.513)</u>

Para mais informações sobre os termos e condições envolvendo contas a receber de partes relacionadas, consulte a Nota 15.

### 8. Estoques

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Produto acabado para revenda	<b>226.853</b>	241.001
Mercadoria em trânsito	<b>730</b>	4.493
Adiantamento a fornecedores	<b>1.595</b>	8.076
Provisão para perdas nos estoques	<b>(20.246)</b>	(39.296)
	<b><u>208.932</u></b>	<u>214.274</u>

As provisões são constituídas para 100% dos custos dos materiais avariados, obsoletos e amostras grátis.

A provisão para perdas é constituída com base na projeção de vendas por produto *versus* o estoque desse produto na data-base, sendo:

- Estoque superior a 24 meses em relação à projeção de vendas - 100%;
- Estoque superior a 18 meses em relação à projeção de vendas - 50%;

## AbbVie Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

### 8. Estoques--Continuação

- Estoque superior a 12 meses em relação à projeção de vendas - 20%.

#### Movimentação da provisão para perdas nos estoques

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Saldo no início do exercício	<b>(39.296)</b>	(8.549)
Reversão (complemento)	<b>19.050</b>	(30.747)
<b>Saldo no fim do exercício</b>	<b><u>(20.246)</u></b>	<b><u>(39.296)</u></b>

(\*) O impacto relevante das reversões de provisão para perdas nos estoques refere-se à baixa efetiva de produtos obsoletos.

### 9. Impostos a recuperar

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
ICMS a recuperar*	<b>4.946</b>	4.718
IPI a recuperar	<b>41</b>	65
COFINS a recuperar	<b>42</b>	238
PIS a recuperar	<b>9</b>	75
Imposto de Renda e Contribuição Social a Recuperar	<b>9.356</b>	7.616
<b>Obrigações tributárias a recuperar curto prazo</b>	<b><u>14.394</u></b>	<b><u>12.712</u></b>

(\*) O saldo registrado como ICMS a recuperar trata-se de crédito de ICMS sobre produtos importados para pesquisa clínica.

A Abbvie mantém em seus livros créditos de PIS e COFINS provenientes de insumos e armazenagem e créditos de ICMS, oriundos de operações de transporte e distribuição de produtos.

### 10. Adiantamentos diversos

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Adiantamento de viagens	-	1
Adiantamento a funcionários	<b>1.425</b>	2.283
Adiantamentos fornecedores	<b>6.776</b>	4.954
Adiantamento seguros	<b>655</b>	-
	<b><u>8.856</u></b>	<b><u>7.238</u></b>

## AbbVie Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

### 10. Adiantamentos diversos--Continuação

De acordo com as políticas vigentes, a Abbvie tem como prática efetuar adiantamento a fornecedores. Os adiantamentos são efetuados para prestadores de serviços, dentre eles: agências de organização de eventos, agências de publicidade, agências de viagens, dentre outros. Geralmente os adiantamentos estão relacionados a eventos, seminários e simpósios que são patrocinados pela Abbvie.

### 11. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

#### a) Imposto de renda e contribuição social correntes

A reconciliação ao resultado efetivo da alíquota efetiva para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019:

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	<b>146.084</b>	13.634
Imposto de renda calculado à alíquota nominal - 34%	<b>(49.669)</b>	(4.636)
Diferenças permanentes		
Reversão imposto de renda	-	-
Incentivos Fiscais (PAT e Lei Roanet)	<b>1.723</b>	1.074
Preço de transferência	<b>(2.293)</b>	(2.786)
Gastos promocionais e doações	-	-
Outros	<b>(332)</b>	(588)
	<b>(50.571)</b>	(6.936)
Alíquota efetiva	<b>35%</b>	51%
Imposto de renda e contribuição social - Corrente	<b>(8.488)</b>	20.730
Imposto de renda e contribuição social - Diferido	<b>(42.083)</b>	(27.666)
	<b>(50.571)</b>	(6.936)

#### b) Imposto de renda e contribuição social diferido

O imposto de renda e a contribuição social diferidos - ativo e passivo são provenientes de despesas e receitas temporariamente não dedutíveis e/ou tributáveis, prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social.

## AbbVie Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

### 11. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido--Continuação

#### b) Imposto de renda e contribuição social diferido--Continuação

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	<b>57.883</b>	52.887
Participação nos resultados	<b>18.460</b>	18.736
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	<b>10.660</b>	13.513
Provisão para perdas nos estoques	<b>20.246</b>	39.296
Benefício Pós-Emprego - plano de saúde a funcionários	<b>10.010</b>	7.426
Outras provisões	<b>14.468</b>	20.193
Total das diferenças temporárias	<b>131.727</b>	152.051
Ganho/perda não realizada sobre operações de <i>hedge</i>	<b>10.907</b>	(14.587)
Base para cálculo do imposto de renda e contribuição social diferidos	<b>142.634</b>	137.464
Imposto de renda e contribuição social diferidos 34%	<b>48.496</b>	46.738

Os ativos fiscais diferidos decorrentes de diferenças temporárias serão realizados à medida que estas sejam liquidadas ou realizadas. O período de liquidação ou realização de tais diferenças é impreciso e está vinculado a diversos fatores que não estão sob o controle da Administração. Com base em suas projeções de lucros tributáveis futuros, a expectativa da Administração para realização dos créditos tributários ocorrerá nos próximos três anos.

### 12. Depósitos judiciais e provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Tributários	<b>44.924</b>	42.266
Trabalhistas	<b>12.959</b>	10.621
	<b>57.883</b>	52.887
(-) Depósitos vinculados		
Tributários	<b>(38.824)</b>	(36.413)
Trabalhistas	<b>(6.675)</b>	(7.490)
	<b>(45.499)</b>	(43.903)

Os depósitos judiciais tributários referem-se ao pagamento do adicional de 1% de COFINS - Importação estabelecido pela Medida Provisória nº 612, de 2013, e ratificado pelo Parecer Normativo nº 10, de 20 de novembro de 2014.

A Abbvie optou pelo não recolhimento regular da contribuição e os depósitos serão feitos em juízo, até decisão judicial final.

## **AbbVie Farmacêutica Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

### **12. Depósitos judiciais e provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas-- Continuação**

Os depósitos trabalhistas referem-se a 25 casos cujos processos encontram-se em andamento. Os passivos para reconhecimento das respectivas contingências foram registrados conforme avaliação de risco dos advogados.

A Empresa é parte em processos administrativos e judiciais de natureza tributária, cível e trabalhista, distribuídos em diversas instâncias. As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. A Administração, amparada pela opinião dos seus assessores legais, constituiu provisão para as causas cuja perda foi avaliada como provável.

A natureza dos principais processos contingentes cujas perdas foram avaliadas como possíveis está apresentada abaixo:

i) Trabalhistas

A Empresa está envolvida em 18 reclamações trabalhistas com expectativa de perda avaliada como possível, que totalizam R\$68.876 em 31 de dezembro de 2019.

ii) Cíveis

A Empresa está envolvida em aproximadamente 2 processos cíveis com expectativa de perda possível, que totalizam R\$232 em 31 de dezembro de 2019.

iii) Tributários

A Empresa está envolvida em aproximadamente 8 processos cíveis com expectativa de perda possível, que totalizam R\$84.911 em 31 de dezembro de 2019.

### **13. Imobilizado e intangível**

O ativo imobilizado reflete a estrutura atual constituída nas três filiais da AbbVie. A maior delas, Tower Bridge, detém grande parte dos ativos classificados em benfeitorias, equipamentos de informática e móveis e utensílios e instalações.

O grupo de máquinas e equipamentos reflete, em sua maioria, os ativos alocados para operação do laboratório, localizado em São Paulo.

A AbbVie possui frota de veículos própria, disponibilizada ao time de força de vendas e executivos da Empresa, de acordo com a política interna vigente.



## AbbVie Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

### 13. Imobilizado e intangível--Continuação

	Instalações	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Veículos	Equipamentos de informática	Benfeitorias imóveis de terceiros	Imobilizado em andamento	Total
31 de dezembro de 2018	1.181	5.157	2.288	24.929	8.832	14.977	125	57.489
Adições	<b>95</b>	<b>297</b>		<b>9.510</b>	<b>2.882</b>		<b>581</b>	<b>13.365</b>
Baixas				<b>(3.229)</b>			-	<b>(3.229)</b>
Transferências	<b>10</b>	<b>45</b>		<b>68</b>			<b>(123)</b>	-
<b>31 de dezembro de 2019</b>	<b>1.286</b>	<b>5.499</b>	<b>2.288</b>	<b>31.278</b>	<b>11.714</b>	<b>14.977</b>	<b>583</b>	<b>67.625</b>
<i>Depreciação acumulada</i>								
31 de dezembro de 2018	(522)	(2.391)	(1.002)	(12.483)	(5.041)	(10.602)	-	(32.041)
Adições	<b>(124)</b>	<b>(600)</b>	<b>(227)</b>	<b>(6.036)</b>	<b>(1.872)</b>	<b>(1.044)</b>		<b>(9.903)</b>
Baixas				<b>3.015</b>				<b>3.015</b>
Transferências								-
31 de dezembro de 2019	<b>(646)</b>	<b>(2.991)</b>	<b>(1.229)</b>	<b>(15.504)</b>	<b>(6.913)</b>	<b>(11.646)</b>	-	<b>(38.929)</b>
Imobilizado líquido - 2019	<b>640</b>	<b>2.508</b>	<b>1.059</b>	<b>15.774</b>	<b>4.801</b>	<b>3.331</b>	<b>583</b>	<b>28.696</b>
Imobilizado líquido - 2018	659	2.766	1.286	12.446	3.791	4.375	125	25.448
Taxa de depreciação anual	10%	10%	10%	20%	20%	10%		

## AbbVie Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

### 13. Imobilizado e intangível--Continuação

O intangível está representado por:

	<u>31/12/2018</u>	<u>Adições</u>	<u>Amortização</u>	<u>Transferência</u>	<u>31/12/2019</u>
Softwares	395	-	(212)	-	183

### 14. Fornecedores e partes relacionadas

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Fornecedores nacionais	(8.004)	(7.759)
Partes relacionadas - vide nota 15	(11.480)	(5.826)
Total de fornecedores	<u>(19.484)</u>	<u>(13.585)</u>

### 15. Partes relacionadas

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Vendas a outras empresas do Grupo		
AbbVie Inc.	2.200	1.152
ABBVIE S.A.	87	238
AbbVie Inc (US Commercial)	-	26
ABBVIE Central Finance BV	42.984	22.108
AbbVie Logistics BV	22.636	14
Total de vendas a outras empresas do Grupo	<u>67.907</u>	<u>23.538</u>
Compras de mercadorias:		
AbbVie Logistics BV Nederland	(654.129)	(728.799)
AbbVie Inc.	(1.830)	(1.211)
AbbVie Pharma GmbH	(4.129)	(2.202)
AbbVie Central Finance	(14.518)	(12.305)
Outras entidades	(53)	(237)
Total de compras de mercadorias	<u>(674.659)</u>	<u>(744.754)</u>

O valor a receber engloba repasses de despesas referentes a congressos, pesquisas e patrocínios geradas no Brasil e devidas por outras afiliadas da Abbvie no exterior, além de outros valores referentes à variação cambial.

O saldo de partes relacionadas a pagar contempla os passivos de importações de produtos, oriundos de outras afiliadas da Abbvie no exterior, além de outros valores referentes à variação cambial.

## AbbVie Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

### 15. Partes relacionadas--Continuação

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Ativo circulante		
AbbVie Inc.	385	541
AbbVie as	87	-
AbbVie Logistic BV	389	-
AbbVie Inc Commercial	-	26
Outros	(42)	
Total ativo circulante	<u>819</u>	<u>567</u>
Passivo circulante		
AbbVie Logistic BV Nederland	(11.698)	(4.882)
AbbVie Inc. Chicago	(289)	(450)
AbbVie Biotechnology Ltd	(23)	
AbbVie Pharma GmbH	(152)	(137)
Outros	682	(357)
	<u>(11.480)</u>	<u>(5.826)</u>

### 16. Obrigações tributárias a recolher

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
ICMS a recolher	(3.555)	(2.775)
PIS/COFINS/CSLL (retenção)	(195)	(208)
PIS/COFINS/CSLL sobre vendas	(522)	(85)
Outros a recolher de terceiros	(242)	6
ISS a recolher	(15)	(27)
	<u>(4.529)</u>	<u>(3.089)</u>

### 17. Obrigações trabalhistas

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
FGTS a recolher	(960)	(1.023)
INSS a recolher	(2.484)	(2.131)
IRRF	(3.134)	(3.071)
Outros	(4.546)	(770)
Férias e respectivos encargos	(11.687)	(12.944)
Provisão de participação nos resultados	(15.180)	(14.133)
	<u>(37.991)</u>	<u>(34.072)</u>

## AbbVie Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

### 18. Outras contas a pagar

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Vendas incentivos	(3.280)	(4.603)
Gastos operacionais (*)	(620)	(523)
Gastos Logísticos	-	(961)
Outras Provisões (**)	(23.917)	(30.719)
	<u>(27.817)</u>	<u>(36.806)</u>

(\*) Reembolso de despesas com funcionários a campo - representantes comerciais.

(\*\*) O saldo registrado na conta denominada "Outras Provisões" compreendem os saldos de contas a pagar efetivo referente às despesas com importações, demurrage, seguros e serviços prestados de diversas naturezas.

As operações entre Abbvie e Abbott durante o período de transição ocorreram sob o regime de uma conta contábil especial denominada "contra *account*" para fins de controlar, gerenciar e principalmente atender a condições comerciais firmadas junto a clientes e fornecedores em período anterior a transição. Por fim, os faturamentos, importações, recebimentos e pagamentos foram processados com a utilização de profissionais da Abbott, sendo esta empresa reembolsada pela AbbVie através de faturas mensais de prestação de serviços.

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Contra <i>account</i> (TSA) ativo - vide nota 6	-	1.686
Contra <i>account</i> (TSA) passivo	-	-
	<u>-</u>	<u>1.686</u>

### 19. Planos de benefícios a empregados

#### 19.1. Plano médico a aposentados

A Empresa oferece o benefício de plano médico a 30 funcionários aposentados, oriundos da divisão PPD Abbott adquirida pela Empresa. A concessão do plano de médico com contribuição fixa é de acordo com a Lei nº 9.656/98 que prevê a regulamentação de planos privados de assistência à saúde no Brasil. Assim, é assegurado ao colaborador aposentado, que contribuiu com o plano de saúde em decorrência do vínculo empregatício, pelo prazo mínimo de 10 anos, o direito de manutenção como beneficiário, nas mesmas condições de cobertura assistencial de que gozava quando da vigência do contrato de trabalho.

## AbbVie Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

### 19. Planos de benefícios a empregados--Continuação

#### 19.1. Plano médico a aposentados--Continuação

Os principais riscos atuariais associados são: (i) sobrevida superior ao previsto nas tábuas de mortalidade; (ii) rotatividade inferior a esperada; e (iii) crescimento salarial acima do esperado. A duração média ponderada das obrigações de benefício definido é de 15 anos. Abaixo destacamos as premissas utilizadas na atualização do benefício de plano médico.

##### Premissas atuariais: taxa de desconto

Taxa de desconto	9,25%	9,75%
Taxa de inflação	4,00%	4,25%
Taxa de crescimento salarial	N/A	N/A
Taxa inicial de crescimento dos custos médicos	7,64%	11,03%
Taxa final de crescimento dos custos médicos	7,64%	5,29%
Ano em que a taxa final é atingida	N/A	2028

##### Premissas atuariais: mortalidade

A tábua de mortalidade usada é a AT-2000, específica por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic. Algumas probabilidades representativas são demonstradas a seguir:

Idade	Homens	Mulheres
25	0,000686	0,000367
30	0,000784	0,00045
35	0,000792	0,000515
40	0,001043	0,000677
45	0,001948	0,001043
50	0,00333	0,00171
55	0,005077	0,002746
60	0,00717	0,004277

A expectativa de sobrevida de um participante de 65 anos de idade está demonstrada abaixo com base nas tábuas de mortalidade indicadas acima.

Idade	Homens	Mulheres
65	19	22

A Empresa submete o passivo atuarial registrado a uma análise bianual para fins de corrigir eventuais distorções na provisão, bem como atender as normas contábeis vigentes. A provisão em 31 de dezembro de 2019 é de R\$10.010.

## AbbVie Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

### 19. Planos de benefícios a empregados--Continuação

#### 19.2. Plano de aposentadoria complementar

A Empresa é patrocinadora de plano de aposentadoria complementar (AbbVie Prev), que abrange todos os seus colaboradores, na modalidade de um Plano Gerador de Benefícios Livres (PGBL), em que as contribuições são conhecidas e o valor do benefício dependerá diretamente do valor das contribuições efetuadas pelos participantes e patrocinadoras, do tempo de contribuição e do resultado obtido através do investimento das contribuições.

O plano é administrado por entidade de previdência privada (MercerPrev), no regime financeiro de capitalização e o valor do benefício é calculado em virtude da reserva matemática de benefícios a conceder na data de aposentadoria.

Para o exercício corrente a Empresa recolheu o equivalente a R\$3.599 ao plano de aposentadoria complementar.

### 20. Receita diferida

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Receita diferida com terceiros:		
Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais	-	(13.890)
Total de receitas diferidas	<u>-</u>	<u>(13.890)</u>

Aplicando os princípios para reconhecimento de receita, desde agosto de 2017 a Abbvie decidiu diferir a receita referente a venda de medicamentos para a Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, qual foi integralmente recebida ao longo do ano 2019.

### 21. Patrimônio líquido

#### 21.1. Capital social

O capital social totalmente integralizado é de R\$398.281, representado por 398.281 quotas, com valor nominal de R\$1,00 cada, totalizando R\$398.281 em 31 de dezembro de 2019, distribuídas da seguinte forma:



## AbbVie Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

### 21. Patrimônio líquido--Continuação

#### 21.1. Capital social--Continuação

- AbbVie Participações Ltda. detém 397.990.794 (trezentos e noventa e sete milhões e novecentos e noventa mil e setecentos e noventa e quatro reais) quotas, com valor nominal total de R\$397.991.
- AbbVie Internacional S.A.R.L. detém duzentos e noventa quotas, com valor nominal de R\$290 (duzentos e noventa mil).

Sócio	%	Quotas	R\$	
			31/12/2019	31/12/2018
AbbVie Participações Ltda.	99,9%	397.990.794	<b>397.991</b>	397.991
AbbVie Internacional S.A.R.L.	0,1%	290.475	<b>290</b>	290
	100%	<u>398.281.269</u>	<u><b>398.281</b></u>	<u>398.281</u>

### 22. Receita operacional líquida

	31/12/2019	31/12/2018
Receita bruta de vendas	<b>1.279.487</b>	1.288.627
Devoluções, descontos e outros	<b>(119.033)</b>	(105.339)
Impostos incidentes sobre as vendas	<b>(46.063)</b>	(28.137)
Total	<u><b>1.114.391</b></u>	<u>1.155.151</u>

### 23. Despesas por natureza

	31/12/2019	31/12/2018
Materiais (CPV)	<b>(626.344)</b>	(760.718)
Produtos obsoletos, destruição, inventário e outros	<b>12.293</b>	(45.629)
Gastos com pessoal e impostos	<b>(175.432)</b>	(185.391)
Depreciação e amortização	<b>(9.316)</b>	(55.514)
Outras despesas e receitas comerciais e administrativas	<b>(182.785)</b>	(112.594)
	<u><b>(981.584)</b></u>	<u>(1.159.846)</u>
Custo com produtos vendidos	<b>(614.051)</b>	(806.347)
Despesas comerciais	<b>(53.556)</b>	(38.507)
Despesas gerais	<b>(137.787)</b>	(140.260)
Despesas administrativas	<b>(176.190)</b>	(174.732)
Total	<u><b>(981.584)</b></u>	<u>(1.159.846)</u>

## AbbVie Farmacêutica Ltda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

### 24. Outras receitas operacionais, líquidas

	31/12/2019	31/12/2018
Outras receitas operacionais	-	(112)
Resultado na venda de bens do ativo imobilizado	2.483	1.955
Total	2.483	1.843

### 25. Resultado financeiro

	31/12/2019	31/12/2018
Receita financeiras		
Aplicações financeiras	10.100	9.560
Varição cambial realizada	87.004	596.928
Varição cambial não realizada	8.379	1.941
<i>Non-deliverables forward</i>	31.599	49.718
Outras receitas financeiras	3.500	1.989
Total das receitas financeiras	140.582	660.136
Despesas financeiras		
Varição cambial realizada	(102.748)	(634.926)
Varição cambial não realizada	-	(165)
<i>Non-deliverables forward</i>	(20.114)	(4.114)
Outras despesas financeiras	(6.317)	(4.445)
Arrendamento Mercantil	(608)	
Total das despesas financeiras	(129.788)	(643.650)
Resultado financeiro líquido	10.794	16.486

### 26. Cobertura de seguros

A Empresa mantém cobertura de seguros para riscos operacionais e outros para resguardar seus ativos imobilizados em 31 de dezembro de 2019, considerados suficientes, pela Administração e opinião de assessores especialistas, e seguros para cobrir eventuais perdas.

Entidade	Objeto do Seguro	Montante de cobertura (R\$)	Vigência
Tokio Marine Seguradora S/A	Mercadoria em transporte nacional	427,520.03	31/05/2018 a 31/12/2019
Tokio Marine Seguradora S/A	Mercadoria em transporte nacional	104,539.72	31/05/2018 a 31/12/2019
Tokio Marine Seguradora S/A	Mercadoria em transporte internacional e nacional	142,400.00	31/05/2018 a 31/12/2019
AIG Seguros Brasil S/A	Carteira de Clientes	518,000.00	31/05/2019 a 31/05/2020
Sompo Seguros	Veículos	924,990.44	01/12/2019 a 01/06/2021
Tokio Marine Seguradora S/A	Mercadoria em transporte internacional	5,000,000.00	31/05/2018 a 31/12/2019
Chubb Seguros Brasil	Pesquisa Clínica	7,800,000.00	01/01/2018 a 01/01/2019

## **AbbVie Farmacêutica Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

### **26. Cobertura de seguros--Continuação**

O valor dos seguros contratados em 31 de dezembro de 2019 é considerado suficiente, segundo a opinião de assessores especialistas em seguros, para cobrir eventuais perdas.

O escopo do trabalho de nossos auditores não inclui a emissão de opinião sobre a suficiência de cobertura de seguros, a qual foi determinada pela Administração da Empresa.

### **27. Eventos Subsequentes**

#### **27.1 – Covid-19**

Após 31 de dezembro de 2019, o surto de COVID-19 foi declarado uma pandemia pela Organização Mundial da Saúde. Embora não tenhamos visto um impacto significativo em nossos negócios até o momento, o surto pode interferir nos níveis gerais de atividade na comunidade, na economia e nas atividades de nossos clientes. Potenciais reduções de demanda de produtos podem resultar em uma redução na receita e nos fluxos de caixa operacionais. Apesar de se tratar de uma Empresa limitada, analisamos cuidadosamente os impactos do COVID-19 nos negócios e não identificamos potenciais riscos e incertezas advindos dessa análise, com base na atividade operacional da Empresa.

Adicionalmente, avaliamos, em cada caso, a necessidade de divulgação de fato relevante e de projeções e estimativas relacionados aos riscos do COVID-19 e nada foi identificado. Chegamos ao consenso que os efeitos do Coronavírus são eventos subsequentes que não requerem necessariamente ajustes nos números das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019, mas demandam divulgações em notas explicativas, análises de *impairment* de ativos, continuidade operacional, dentre outros, em conformidade com o CPC 24 - Evento subsequente.

#### **27.2 – Aquisição da Allergan plc**

Em 8 de maio de 2020, a controladora do Grupo AbbVie, nos Estados Unidos, concluiu a aquisição anunciada anteriormente de todas as participações acionárias em circulação da Allergan plc (Allergan) em uma transação de dinheiro e ações. A Allergan é uma líder farmacêutica global focada no desenvolvimento, fabricação e comercialização de produtos farmacêuticos, de dispositivos, biológicos, cirúrgicos e de medicina de marca para pacientes em todo o mundo. A combinação criará uma entidade diversificada com posições de liderança em imunologia, oncologia hematológica, estética, neurociência, saúde da mulher, atendimento oftalmológico e virologia. O portfólio e o pipeline de produtos existentes da AbbVie serão aprimorados com inúmeros ativos da Allergan e o portfólio de produtos da Allergan se beneficiará da força comercial, experiência e infraestrutura internacional da AbbVie. Sob os termos da aquisição, cada ação ordinária das ações ordinárias da Allergan foi convertida no direito de receber (i) US \$ 120,30 em dinheiro e (ii) 0,8660 de uma ação ordinária da AbbVie.

## **AbbVie Farmacêutica Ltda.**

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação  
31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de reais - R\$)

### **27. Cobertura de seguros--Continuação**

#### **27.2 – Aquisição da Allergan plc—Continuação**

A contraprestação total pela aquisição da Allergan foi de aproximadamente US \$ 64,1 bilhões, composta principalmente por US \$ 39,7 bilhões em dinheiro e 286 milhões de ações ordinárias da AbbVie.



São Paulo Corporate Towers  
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909  
Vila Nova Conceição  
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000  
ey.com.br

## **Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras**

Aos  
Diretores e Administradores da  
**AbbVie Farmacêutica Ltda.**  
São Paulo - SP

### **Opinião sobre as demonstrações financeiras**

Examinamos as demonstrações financeiras da AbbVie Farmacêutica Ltda. (“Empresa”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AbbVie Farmacêutica Ltda. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### **Base para a opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Empresa de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras tomadas em conjunto estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

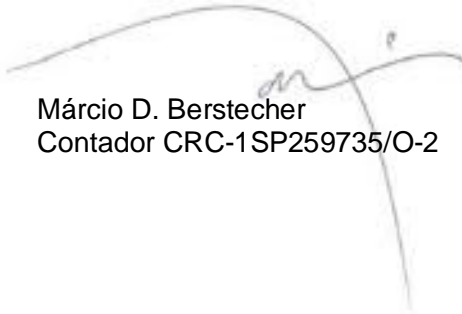




Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 05 de junho de 2020.

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S.S.  
CRC-2SP034519/O-6



Márcio D. Berstecher  
Contador CRC-1SP259735/O-2



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
COMARCA DE ANÁPOLIS

N<sup>o</sup> : **109095679695**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ANÁPOLIS, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : ABBVIE FARMACEUTICA LTDA

CNPJ : 15800545000311

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109095679695**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de setembro de 2020, às 08:02:12  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 21 de setembro de 2020